Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Junho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1862

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2019

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 13 de junho de 2019 às 10:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade pregão presencial tipo menor Preço que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de kit cesta básica para atender demanda do município de Água Fria de Goiás – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**,**
E-Mail:licitacao.aguafriago@gmail.com-

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:FB6F6C93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019 "DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO"

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o valor da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza contínua do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a dispensa de licitação para contratação da empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** CNPJ: **04.806.169/0001-94**, para **Fornecimento de Combustíveis** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** no **Poder Executivo**, **Secretaria de Educação**, **Secretaria de Assistência Social** e **Secretaria de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **31** (trinta e um) dias do mês de **maio** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:578EA50F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008A - COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA Nº. 008A/2019, DE 25 FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO da 7ª Legislatura."

O Presidente da *Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás,* no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE;**

Art. 1º - Com base no Regimento Interno, Art. 61, ficam determinados os membros para composição das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Fianças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Comissão de Defesa do Meio Ambiente, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, GO.

Art. 2º - As Comissões Permanentes mencionadas no artigo anterior reunir-se-ão, individualmente, cada uma, sob convocação de seu presidente para deliberarem sobre as matérias de sua competência conforme determina o Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpre-se.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 25 ***dias do mês de fevereiro*** de 2019.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

ANEXO I
FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Presidente- Elcébio Guimarães Souza
Vice - presidente- Abinailson Rodrigues de Sousa
Secretário- Maurício Fernandes de Pula

Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente- Zenon Andrade de Arruda
Vice - presidente- Elcébio Guimarães Souza
Secretário- Abinailson Rodrigues de Sousa

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente- Maurício Fernandes de Pula
Vice - presidente- Zenon Andrade de Arruda
Secretário- Abinailson Rodrigues de Sousa

Comissão de Obras e Serviços Públicos:
Presidente- Maurício Fernandes de Pula
Vice - presidente- Zenon Andrade de Arruda
Secretário- Abinailson Rodrigues de Sousa

Comissão de Defesa do Meio Ambiente:
Presidente- Abinailson Rodrigues de Sousa
Vice - presidente- Maurício Fernandes de Pula
Secretário- Zenon Andrade de Arruda

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, *aos 25 de fevereiro de 2019.*

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:063D36F5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 019 - COMISSÕES PERMANENTES (SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº. 019/2019, DE 22 MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nova (substituição) composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO da 7ª Legislatura."

O Presidente da *Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás,* no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE;**

Art. 1º - Com base no Regimento Interno, Art. 61, ficam determinados os membros para composição das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Fianças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Comissão de Defesa do Meio Ambiente, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, GO.

Art. 2º - As Comissões Permanentes mencionadas no artigo anterior reunir-se-ão, individualmente, cada uma, sob convocação de seu presidente para deliberarem sobre as matérias de sua competência conforme determina o Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpre-se.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 22 ***dias do mês de maio*** de 2019.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

ANEXO I
FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Presidente- Gilson da Cruz Martins
Vice - presidente- Abinailson Rodrigues de Sousa
Secretário- Maurício Fernandes de Pula

Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente- Zenon Andrade de Arruda
Vice - presidente- Adão Fernandes da Silva
Secretário- Abinailson Rodrigues de Sousa

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente- Maurício Fernandes de Pula
Vice - presidente- Zenon Andrade de Arruda
Secretário- Abinailson Rodrigues de Sousa

Comissão de Obras e Serviços Públicos:
Presidente- Maurício Fernandes de Pula
Vice - presidente- Zenon Andrade de Arruda
Secretário- Abinailson Rodrigues de Sousa

Comissão de Defesa do Meio Ambiente:
Presidente- Abinailson Rodrigues de Sousa
Vice - presidente- Maurício Fernandes de Pula
Secretário- Zenon Andrade de Arruda

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, *aos 22 de maio de 2019.*

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:ED70F4EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA ABERTURA: 18/07/2019
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: O presente Pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, CONFORME O CONVÊNIO FUNASA Nº. cv 2252/17 E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de junho de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:EAEC71B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA ABERTURA: 17/06/2019
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Ferramentas; Explosivos; Material de Proteção, Segurança e Tecidos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de junho de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:284B291B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAL PARA OFICINAS TERAPEUTICAS
Contratado(a):TAMARA SHOPPING LTDA
Valor Total: **265,26**
Contratado(a): L.C VERISSIMO PRADO
Valor Total:**34,88**
Vigência:22/04/2019 à 22/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:22A9997E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO
Contratado(a):CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor Total: **267,50**
Contratado(a):PATTRICIA ALVES & CIA LTDA.
Valor Total: **28,20**
Onde se lê Contratado(a):RAIZ PHARMA PRODUTOS DE MANIPULAÇÃO.
Leia-se Contratado(a): L.C MORZELLE EIRELI-ME
Valor Total: **223,00**
Vigência: 16/05/2019 à 16/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A542D8D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **470,90**
Vigência:03/06/2019 à 03/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D5A59C9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **102,00**
Vigência:03/06/2019 à 03/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C177D1FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **16,00**
Vigência:03/06/2019 à 03/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A8668769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **16,00**
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA
Valor Total:**79,80**
Vigência:03/06/2019 à 03/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1794699E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **115,30**
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA
Valor Total:**414,70**
Vigência:03/06/2019 à 03/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:76B53F19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **7,00**
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA
Valor Total:**45,66**
Vigência:03/06/2019 à 03/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5833C307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **944,00**
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA
Valor Total:**2.692,08**
Vigência:03/06/2019 à 03/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:33F73DE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):L C MORZELLE EIRELI-ME LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL.
Valor Total: **110,00**
Vigência:03/06/2019 à 03/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C0C70456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO
Contratado(a):SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
Valor Total: **7068,00**
Vigência: 16/05/2019 à 16/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:496F2FD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
Valor Total: **1615,05**
Vigência: 16/05/2019 à 16/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B3F0CD1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
Valor Total: **2148,00**
Vigência: 16/05/2019 à 16/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:52FFB9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇAO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a):S3M COMERCIO E SERVIÇOS

Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA DEP DE COMUNICAÇAO
ONDE SE LE:
Valor Total: **3.718,60**
LEIA SE:
Valor total:1.069,30
Vigência: 30/05/2019 à 30/06./2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D71E41DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS-EIRELLI-ME
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ORGANIZAÇAO DA PRAIA QUARTO CRESCENTE.
Valor Total: **8.934,00**
Vigência: 03/06/2019 à 03/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:497BA9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a):MADEIREIRA SÃO PEDRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Valor Total:424,25
Contratado(a): A SOBERANA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA JANELAS DAS COZINHAS E DEPOSITO DOS CENTROS MUNICIPAIS.
Valor Total:103,60
Vigência: 03/06/2019 à 03/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:26EE8404

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARATER PROVISORIO DE 01 CAMINHAO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS /GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 26/2019, saindo como vencedor, VALTELENE ZIFIRINO DOS SANTOS - MEI com o valor total de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Aragarças, 03 de junho de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:13180F5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2019

DATA: 03/06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00768/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **TOMADA DE PREÇO 001/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: CENTROPLAN ENGENHARIA IND. E COM. EIRELI, CNPJ Nº37.032.760/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA, COM ÁREA DE 72M² E A REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA COM ÁREA DE 2238,60M² NO PARQUE MUNICIPAL – AURIPARK, LOCALIZADA NA CIDADE DE AURILANDIA-GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 212.212,09 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
: 02.02.04.122.4003.1.103.4.4.90.51.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ E MAX REIS MARGON

VIGÊNCIA: (06) SEIS MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

CERTIDÃO/ 2019
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 03 de junho de 2019.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:A6C55587

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 30/2019 FMS

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : LAYRA BETTINE DUARTE RIBEIRO
CNPJ/CPF: 042.907.951-61
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO
Modalidade: CREDENCIAMENTO 15/2019.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 04/02/2019 A 31/05/2019

Valor: R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais),
Data a assinatura: 31 de Maio de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:379057E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO N°04/2019 DO CONTRATO Nº 042/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RPA CONSTRUTORA LTDA – ME.

TERMO ADITIVO Nº 04/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RPA CONSTRUTORA LTDA – ME.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **RPA CONSTRUTORA LTDA – ME**, Inscrita no CNPJ n° 23.162.879/0001/73, sediada na Rua 119, nº 079, Qd. F-39, Lt. 09, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP 74.085-420, neste ato representada pelo sócio e proprietário o Srº. Ruberpaulo Caetano Correia, portador da carteira de identidade nº 3.412.441 – SESP/GO, e CPF nº 641.207.671-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da presente contratação da empresa para prestação de serviços na construção do Portal e Urbanização da entrada da cidade do Município de Buriti Alegre – GO, de acordo com o convênio nº 838419/2016, firmado com Ministério do Turismo, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexos do edital Tomada de Preços n°003/2018 do Processo Administrativo N°03149/2018.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir do dia 31 de maio de 2019, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor no Processo Administrativo N° 2223/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
As partes de comum acordo ratificam as clausulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 90 (noventa) dias, entrando em vigor no dia 31/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos incisos II, § 2° do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 31/05/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 31 de Maio de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

RPA Construtora LTDA – ME
CNPJ nº 23.162.879/0001/73
RUBERPAULO CAETANO CORREIA
Contratada

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:AC8FD216

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CO CONTRATO 095/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018 Contratantes: Município de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF: 02.056.760/0001-46, com sede na Rua Bela Vista, nº 116, Centro e **CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.360.460/0001-70, estabelecida à Rua Angelina Martins da Silva, nº 518, Setor Araguaia situada na cidade de Aragarças Estado de Goiás, Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do contrato inicial. Processo nº **2018.09.0109**.

PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA
Sec. de Gestão Adm e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:EBDD4837

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público o **adiamento** do pregão presencial nº. 024/2019, do tipo menor preço, nova data de abertura 13/06/2019, às 13h30, tendo como objeto: "**AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**; conforme especificações CONTIDAS NO EDITAL. Informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:CDABC14B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
OBJETO	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.122.52.2.005.3.3.90.3015.451.68.2.012.3.3.90.3015.452.68.2.013.3.3.90.30
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA - ME
CNPJ	17.185.129/0001-14
VALOR DO CONTRATO	R$ 181.000,33 (cento e oitenta e um mil reais e trinta e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	435/2019
DATA DO CONTRATO	28 de maio de 2019

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 28.05.2019.

Campos Belos/GO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7F5493DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
OBJETO	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.2.089.3.3.90.30 10.302.33.2.105.3.3.90.30 10.302.33.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONTRATADA	FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA - ME
CNPJ	17.185.129/0001-14
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.308,19 (dezessete mil trezentos e oito reais e dezenove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	436/2019
DATA DO CONTRATO	28 de maio de 2019

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 28.05.2019.

Campos Belos/GO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9034267B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
OBJETO	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.41.2.054.3.3.90.30 12.365.41.2.058.3.3.90.30
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA	FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA - ME
CNPJ	17.185.129/0001-14
VALOR DO CONTRATO	R$ 13.598,99 (treze mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	437/2019
DATA DO CONTRATO	28 de maio de 2019

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 28.05.2019.

Campos Belos/GO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:73845F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
OBJETO	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.243.22.2.020.3.3.90.30 8.244.22.2.022.3.3.90.30 8.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATADA	FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA - ME
CNPJ	17.185.129/0001-14
VALOR DO CONTRATO	R$ 14.271,07 (quatorze mil duzentos e setenta e um reais e sete centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	438/2019
DATA DO CONTRATO	28 de maio de 2019

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 28.05.2019.

Campos Belos/GO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:966EEE7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO/MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 002/2019
OBJETO: O objeto deste contrato é a execução de empreitada por preço global, visando o Recapeamento Asfáltico com Pré-misturado à frio (PMF -5,0 cm) em ruas do município de Campos Belos – GO, objeto do Convenio 849200/2017, celebrado entre este Município e o Ministério do desenvolvimento Regional.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.68.1.005.4.4.90.51
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA: JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI
CNPJ: 30.843.354/0001-69
VALOR DO CONTRATO: R$ 958.331,48 (novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO: 440/2019
DATA DO CONTRATO: 30/05/2019

Campos Belos/GO, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04DDE7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS PREGÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

ADM 2017/2020

ORDEM DE SERVIÇOS PREGÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, com base no Contrato nº 321/2019, firmado em 03/04/19, com a empresa **JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI** de direito privado, sediada à Av. G Qd.04, LT. 16, Andar 1º, Sala 05, CEP: 74.911-725, St. Vila Santo Antônio, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF n°30.843.354/0001-69, neste ato representada pelo **Sr. MARCUS VINICIUS ARATAQUE GOMES FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI nº 442607 2ª via SSP/TO e CPF nº 001.684.271-12, residente à Rua Presidente Linhares, Qd. 54, Lote 11, Setor Vila Rosa, Goiânia-GO.
RESOLVE:

- DA ORDEM DE SERVIÇOS para a execução do item em que se sagrou vencedora, de acordo com o contrato pactuado entre as partes.
- A despesa decorrente da presente Ordem de Serviços será executada em conformidade com a especificação contratual.

Campos Belos/GO, 30 de maio de 2019.

Municipio de Campos Belos-GO
CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal
Contratante

CIÊNCIA DA CONTRATADA EM..... DE ..... DE 2019.
.....
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:02F4ACE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 05-2019

Aviso de licitação

PREGÃO PRESENCIAL N. **04/2019**

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão de licitação torna público que encontra-se em aberto o Pregão Presencial nº 04/2019, processo Administrativo 10/2019, visando a Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS e correlatos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e inclusão no Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 18-06-2019 às 09h:00min, à realizar-se na sala de Licitações deste órgão. O edital completo com os anexos contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado no site www.damianopolis.go.gov.br mais informações pelo telefone (62) 9 9946-4431.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 04 dias do mês de junho de 2019.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:EDC99F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, GILMAR JOSE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e com base no artigo 43, inciso VI, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame às Pessoas Físicas abaixo indicadas, nestes termos:

CREDENCIANTE

MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTANA CPF**:** 556.603.471-34
ORISLENE ALVES DOS SANTOS CPF: 036.215.261-61

2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Credenciamento nº 02/2019, Processo Administrativo nº 07/2019, para CONTRATAÇÃO DE INSTRUMENTADOR CIRURGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.

3. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação e da empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:2F2663E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019
CREDENCIAMENTO Nº 08/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, GILMAR JOSE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e com base no artigo 43, inciso VI, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame às Pessoas Físicas abaixo indicadas, nestes termos:

CREDENCIANTE

JOHNATA ACACIO DE JESUS TORRES CPF: 004.427.741-50

2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Credenciamento nº 03/2019, Processo Administrativo nº 08/2019, para CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital de Credenciamento.

3. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação e da empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:E0CB11D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 23-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTANA
CPF: 556.603.471-34
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUMENTADOR CIRURGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$: **8.613,08** (oito mil seiscentos e treze reais e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2019 A 31/12/2019

DAMIANOPOLIS AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:C7C16001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 24-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: ORISLENE ALVES DOS SANTOS
CPF: 036.215.261-61
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUMENTADOR CIRURGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$: **8.613,08** (oito mil seiscentos e treze reais e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2019 A 31/12/2019

DAMIANOPOLIS AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:65559DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 25-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019
CREDENCIAMENTO Nº 03/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: JOHNATA ACACIO DE JESUS TORRES
CPF: 004.427.741-50
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$: **24.164,00** (vinte e quatro mil cento sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2019 A 31/12/2019

DAMIANOPOLIS AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:CCED4B8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 1/2019

Processo Administrativo de Contratação – PAC 12/2019
Pregão Presencial 1/2019 - Edital 1/2019

Eu, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XVIII, combinada com o art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002, reputo por válidos e adequadamente praticados os atos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 1/2019, extraídos do Processo Administrativo de Contratação n. 12/2019, tendo por objeto a "aquisição de smartphones para uso dos vereadores; de equipamento necessário às transmissões ao vivo das sessões plenárias (smartphone, tripé e microfone direcional); de microfones de mesa para uso no plenário; e de notebook para uso da secretaria" para gestão pública, do qual saíram vencedoras as licitantes:

ITEM 1
Empresa: DDG TECNOLOGIA EIRELI
Valor: R$ 1110 (mil cento e dez reais) valor unitário, correspondendo ao valor total (11 unidades) de R$ 12210 (doze mil duzentos e dez reais).
Data: 30/05/2019

ITEM 2
Empresa: GMX PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Valor: R$ 2735 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais) valor unitário.
Data: 30/05/2019

ITEM 6
Empresa: TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor: R$ 2577 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais) valor unitário.
Data: 30/05/2019

Quanto aos itens 3, 4 e 5 o certame restou frustrado, eis que as propostas existentes foram desclassificadas, em razão do superfaturamento de seus valores. Apesar do pregoeiro franquear aos interessados nos itens a chance de adequação dos preços, os valores propostos novamente não se amoldaram aos limites do edital, mantido o resultado de licitação fracassada quanto aos itens mencionados, com fundamento no art. 48, II, da Lei 8666/93. Deixo a decisão sobre o destino de tais itens para futura análise de conveniência e oportunidade da Administração.

Assim sendo, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras para os itens 1, 2 e 6. **Deixo para momento oportuno e conveniente, que será deliberado posteriormente, a determinação de remessa das cartas-contrato às vencedoras**.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03 (trinta e um) dias de junho de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:BB27F259

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 343/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 220/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS

Contratante: Município de Indiara, Goiás - CNPJ nº 00.005.959/0001-10 Anuentes: FUNPRESI - CNPJ nº 04.841.653/0001-54 Fundo Municipal de Saúde – CNP nº 11.457.539/0001-90 Contratada: Caixa Econômica Federal – CAIXA - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças firmado entre a contratante e a contratada assinado em 10/04/2019, em razão da contradição apresentada na modalidade de desembolso mensal previsto na CLAUSULA SETIMA do contrato original, exclui-se o item "*modalidade de desembolso mensal variável por servidor*" e mantém o item "*modalidade de desembolso mensal variável, por renumeração liquida – percentual"*. Fundamento Legal da contratação: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura do termo aditivo: 30/05/2019. Signatários: Pelo Contratante (Município): Divino Marques de Sousa – Prefeito Municipal Pelos órgãos anuentes: (Funpresi): Luiz Carlos Silveira de Freitas – Gestor (FMS): Pollyana Rodrigues C. Pereira – Gestora Pela CAIXA: Demerval Prado Júnior – Superintendente Regional: Mônica Cristina Vieira – Gerente Geral de Indiara.

Indiara, Goiás, aos 03 de junho de 2019.

FREDERICO DE MORAIS BORGES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:834737C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DA SESSÃO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0001-0/2019

1. Abertura do Certame
Às 14:00 horas do dia 31 de Maio de 2019 na sede da CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, sito à RUA SAO JOSE, BAIRRO SAO FRANCISCO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 17/2019 LICITAÇÃO de 18/03/2019, sob a presidência do(a) Sr.(a) YANNARA SILVA LIMA ALVES DE PINA e na presença dos membros MARCIO APOLINARIO DE MENEZES e VANDA PEREIRA DA SILVA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA E CRONOGRAMA, TODOS ANEXADOS.

2. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
SWS ENGENHARIA LTDA	N	25.245.914/0001-43	GUILHERME PLÍNIO DE SOUSA MEDE	007.003.951-80
MAGMA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	N	30.455.004/0001-25	PAULO OTAVIO BARBOSA SILVA	036.519.271-64
BORGES & BORGES SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	N	10.540.335/0001-56	MARCIO DE ALENCAR MENDES	006.066.621-89

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) Presidente da Comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
BORGES & BORGES SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	10.540.335/0001-56	Aprovado	
MAGMA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	30.455.004/0001-25	Aprovado	
SWS ENGENHARIA LTDA	25.245.914/0001-43	Aprovado	

4. Abertura de Propostas
O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
SWS ENGENHARIA LTDA	25.245.914/0001-43		121.261,7400	121.261,7400	Vencedor
MAGMA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	30.455.004/0001-25		121.727,9000	121.727,9000	Perdedor
BORGES & BORGES SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	10.540.335/0001-56		121.558,6900	121.558,6900	Perdedor

5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

YANNARA SILVA LIMA ALVES DE PINA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCIO APOLINARIO DE MENEZES
Membro

VANDA PEREIRA DA SILVA
Membro

GUILHERME PLÍNIO DE SOUSA MEDE
Representante Legal

PAULO OTAVIO BARBOSA SILVA
Representante Legal

MARCIO DE ALENCAR MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:25833B75

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 816/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2019.

OBJETO: CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA E CRONOGRAMA, TODOS ANEXADOS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

SWS ENGENHARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.245.914/0001-43, estabelecida na AV C 233, QUADRA568 LOTE 03 SALA 07 NOVA SUICA, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). GUILHERME PLÍNIO DE SOUSA MEDE, na função atual de Representante Legal, portador do CPF nº 007.003.951-80, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT
1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA E CRONOGRAMA, TODOS ANEXADOS		1,0000	UN	121.261,7400
TOTAL DO FORNECEDOR .:					

PUBLIQUE – SE

IPORÁ, 31 de Maio de 2019.

KELIO PEREIRA BORGES
902.539.731-04
Presidente Da Camara

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:C2050EFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

O Município de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 010/2019, no qual se realizará no dia 14 de junho de 2019, às 09h:00 min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos do Município de Mambaí - Goiás
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambai.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 03 de junho de 2019.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A841A634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2019

DISPENSA Nº 012/2019
PROCESSO ADM 7369/2019
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-Go torna público, para o conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para o veículo Furgão 415TA Sprinter MB 2018/2019, que será utilizado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Município de Nerópolis-Goiás. Contratada a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. O valor do contrato é de R$ 7.223,63 (Sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), tendo a vigências até 30/05/2020.

REGINA CARMINDA L. MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 31 de maio de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:257BF7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2019

PROCESSO ADM. 6367/2019
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nerópolis torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia, no acompanhamento de obras da Educação/FNDE, preenchimento do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle de Obras), acompanhamento em reuniões técnicas do FNDE, no planejamento das ações, referente a Infraestrutura da Educação, no Município de Nerópolis. No valor de R$ 20.467,74 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) Divina Rosilda de Oliveira Caixeta - Secretária de Municipal de Educação.

Nerópolis, 04 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:3734DE94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO ADM 6883
A Prefeitura Municipal de Nerópolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a locação de 2(dois) veículos tipo Kombi para transporte de passageiros com capacidade para 12(doze) pessoas ou superior cada uma, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação no Município de Nerópolis-GO, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, a realizar-se no dia 14 de Junho de 2019, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça Antônio Dutra, n 01, Centro, Nerópolis, Goiás nesta

cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 027/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 03 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:4EB084F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6554/19

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para os serviços de locação, instalação, recolhimento e higienização de banheiros químicos; locação de tendas e fechamentos por estruturas móveis adaptáveis, para atender a demanda do Município, nas realizações de festividades, eventos culturais, feiras abertas, reuniões, atividades e projetos sociais em Nerópolis – GO. A Prefeitura Municipal de Nerópolis - GO torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial n° 26/2019.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de junho de 2019 às 15h00min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial 26/2019.

Publique-se nos meios oficiais.

Nerópolis, 03 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Presidente/Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E6063EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Aviso de Publicação de edital Pregão Presencial Nº 032/2019

O Município de Nerópolis-GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Pregão Presencial nº 032/2019, para contratação de empresa especializada no fornecimento de estantes em aço para arquivo de processos, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento do Município de Nerópolis. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão retirar novamente o edital e apresentar a documentação de habilitação e projeto de venda até às 09h do dia 14 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Nerópolis, situada à Praça Antônio Dutra, Nº 01, Centro, Nerópolis-GO, CEP: 75460-000. O Edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO, no endereço acima citado.

Nerópolis, 03 de junho de 2019

LEONORA PARREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:63566051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Nº 26/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6554/2019
- OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para os serviços de locação, instalação, recolhimento e higienização de banheiros químicos; locação de tendas e fechamentos por estruturas móveis adaptáveis, para atender a demanda do Município, nas realizações de festividades, eventos culturais, feiras abertas, reuniões, atividades e projetos sociais em Nerópolis – GO., do Pregão Presencial n° 26/2019. NOVA **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: **18 de junho de 2019 às 15h00min**.

Nerópolis, 03 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES.
Presidente/Pregoeira CPL.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:C480C527

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2019

PROCESSO Nº 0000052/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** C.M. FERREIRA SISTEMAS. **VALOR:** R$ 2.810,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – C.M. FERREIRA SISTEMAS – CLEITON MONTEIRO FERREIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:0243A861

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/06/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para as Unidades de Saúde Thereza Mendes, Osvaldo Cassiano de Faria, Vitor Filho, José Vitti e Eumar Pereira de Alcântara. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de junho de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B0B649A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/06/2019, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada nos Serviços de Confecção de Uniformes e Pijamas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de junho de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B2DD9448

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019.

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019.

O Município de PEROLANDIA, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 03 de junho de 2019 às 09:30, na sala de reuniao , o pregão presencial n° 11 que tem por objeto: Futura Aquisição de CBUQ concreto Betuminoso Usinado Quente que permite aplicação a frio (DNIT 031/2006 - ES e DNER -313/97), em usina de asfalto, usina de fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, tendo como vencedoras as Empresas:

RESTAURA ASFALTO LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.055.740/0001-44 estabelecida na AVENIDA DONA BELICANTES QUADRA 08 LOTE 23 E 24 Bairro RESIDENCIAL PORTO SEGURO ABADIA DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:2.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 71.560,00

ULTRAPAV LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.129.319/0003-86 estabelecida na Rodovia BR 452, km 37, s/n nº zona rural Bairro rural SANTA HELENA DE MINAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 112.575,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 184.135,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 184.135,00** (cento e oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

PEROLANDIA, 03 DE JUNHO DE 2019.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7B232427

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 24/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.

Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática micro computadores, servidores, notebooks e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade.
CONSIDERANDO que a empresa **JONATAS ALVES RIBEIRO 70009353160**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária de Administração e Recurso Humanos e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária de Administração e Recursos Humanos - Pessoa Jurídica.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação de empresa para Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática micro computadores, servidores, notebooks e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à Contratação da empresa **JONATAS ALVES RIBEIRO 70009353160** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.536.257/0001-11 estabelecida na Rua Cesário Vilela Junqueira, s/n, Centro - Perolândia/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 12.600,00** (Doze Mil e Seiscentos Reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de Maio de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:646C023B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 24/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 24/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2513/2019

Contratada: JONATAS ALVES RIBEIRO 70009353160

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade.

Assinatura: 30/05/2019

Vigência: 07 (Sete) Meses.

Valor Global: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária:

04.03.04.122.0002.2.003 – 3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 30/05/2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 30 de Maio de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D51F242E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO DA CARTA CONVITE Nº 005/2019

ATA DA CARTA CONVITE Nº 005/2019 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO – HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO.

Às 14 (Quatorze) horas do dia 31 (trinta e um) de Maio, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, com sede administrativa na Rua José Alves Vilela, s/n.º, Centro, Perolândia/GO, para atuar no julgamento da Carta Convite nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de pavimentação, recapeamento e reconstrução em tratamento superficial duplo com capa selante, drenagem superficial e drenagem por galeria pluvial e sinalização nas na Rua 01 trecho 02, Rua 5 e Rua Dometil Souza Cruz da cidade de Perolândia,conforme especificado no Termo Referencial do edital.

Foram convidadas para participar do certame: **CONSTRUTORA REZENDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.290.884/0001-17 com sede na Rua Rua J-66 esquina com Rua J 63 quadra 11B lote 01-Goiânia Goiás; **VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 36.871.002/0001-01 com sede na Rua José Francisco de Souza, nº90 quadra 14 lote 17 A, Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte -GO, **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.315.413/0001-19, com sede na Avendia Décima Segunda com Avenida Nº10 quadra 98 Lote 02 Sala 06 Setor Leste Universitário- Goiás – Goiânia Goiás. É opurtuno Constar que as empresas **CONSTRUTORA REZENDE LTDA, PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, **não compareceram ä Sessão, somente Protocolaram os Envelopes.**
Dando seguimento à sessão a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Da análise da documentação apresentada, portanto, todas habilitadas para a próxima fase do certame, passando-se em seguida ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais foram rubricados e abertos. Da análise dos envelopes contendo os preços, registram-se os preços apresentados, conforme segue: **CONSTRUTORA REZENDE LTDA** R$ 123.120,98 (Cento e vinte e três mil cento e vinte reais e noventa e oito centavos); **VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA** – R$ 122.918,20 (Cento e vinte dois mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos); **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** – R$ 123.122,52 (cento e vinte três mil cento e vinte dois reais e cinquenta e dois centavos). Da análise das propostas declara-se como Empresa **VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA,** com o Valor de R$ 122.918,20 (Cento e vinte dois mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).
O valore ofertado pelo licitante foi aceito pela Comissão Permanente de Licitação, uma vez que se encontra dentro dos limites de mercado, bem como dos preços constante no Edital. Em seguida determinou o Senhor Presidente fosse o processo devidamente encaminhado à Assessoria Jurídica e Controle Interno, para análise e parecer quanto à legalidade do processo, para posterior deliberação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Membro da CPL

LUCENI FERREIRA DE SOUSA
Membro da CPL

VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA
Licitante Participante

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:EEDD6920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Convite, nº. 005/2019, realizada em 31, de Maio de 2019, por estar de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Adjudicar ao proponente abaixo descriminado, o objeto licitado pelos valores que especifica, por ser a proposta mais vantajosa para a administração municipal:

VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 36.871.002/0001-01 com sede na Rua José Franscisco de Souza, n. 90, Qd. 14, Lt. 17 A – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte/GO, pelo valor **de R$ 122.918,20 (Cento e vinte dois mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).**

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo empenho.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BD8EC778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO 046/2019

CONTRATO 046/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECONSTRUÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM POR GALERIA PLUVIAL E SINALIZAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA-GO E A EMPRESA VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua José Francisco de Souza, nº90 quadra 14 lote 17 A, Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte -GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.871.002/0001-01, neste ato representada por seu Maria Goreth Pereira da Silva, CIC/MF nº 440.791.501-30, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 405/2019**, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade **CONVITE Nº 005/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal de Perolândia, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para a realização de pavimentação, recapeamento e reconstrução em tratamento superficial duplo com capa selante, drenagem superficial e drenagem por galeria pluvial e sinalização nas Rua 01 trecho 02, Rua 5 e Rua Dometil Souza Cruz da cidade de Perolândia.

Valor total do Contrato: R$ 122.918,20 (Cento e vinte dois mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: edital de licitação, projetos, especificações e memórias, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E FONTE DE RECURSOS

O valor proposto para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 122.918,20 (Cento e vinte dois mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Para a execução da implantação da obra objeto desta licitação serão utilizados recursos financeiros provenientes do Município consignados na seguinte dotação orçamentária:

04.15.15.451.0021.1.095.4.4.90.51.00 – Pavimentação de Vias Urbanas

Parágrafo Único - Para a execução da obra objeto deste instrumento contratual serão utilizados recursos financeiros do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas, a saber:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede administrativa do contratante;

b) A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços efetivamente realizados no período, multiplicado por seus preços unitários, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

Nos casos de desembolso, este será realizado em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela FISCALIZAÇÃO da Contratante, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitado, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
a liberação da 1º (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:
c.1) CREA através da ART;
c.2) INSS através de matrícula e/ou CND; e
c.3) FGTS/CAIXA através do CRS.

Os pagamentos das medições faturadas que não forem efetuados nos prazos previstos sofrerão correção de 1% (um por cento) ao mês *pro-rata-die* pelo período de atraso.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste de preço obedecerá ao disposto na Lei 9.069, de 29/06/95, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/95 e Lei 10.192/01 e alterações posteriores adotando-se para efeito dos cálculos o Índice Nacional da Construção Civil e Obras Publicas - INCC, coluna 35 - Edificações publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getulio Vargas.

R = (Li-Lo)/Lo x V, onde:

R= Valor do Reajustamento por item de serviço;

Li = Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário da proposta;

Lo = Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês da proposta;

V = Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados.

Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico – financeiro inicial, conforme parágrafo 6º art. 65 da Lei 8.666/93.

Quando ocorrer variação a mais ou menos, nos preços dos insumos utilizados na Composição de Custo, poderá a parte interessada, iniciar o processo de realinhamento comprovando a alteração a qual incidira somente sob o percentual do insumo nos preços unitários em que constar.

Considerando-se que o cronograma desta obra deverá ser cumprido em 04 (quatro) meses e o contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a CONTRATADA somente terá direito ao reajuste previsto acima, caso demonstre, de forma inequívoca, por meio de petição à Secretaria de Obras, via protocolo geral da Prefeitura, valendo-se de meios documentais (diários de obras, solicitações, ofícios, relatórios fotográficos, etc.) **que não deu caso no atraso do cronograma da obra**, sendo que alegações de falta de fluxo de caixa, dificuldades de alocação de mão-de-obra e outras do mesmo já serão consideradas inaptas para o atendimento da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução de garantia de execução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pelo CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela contratada referentes a:
a) prejuízos ou danos causados ao contratante;
b) prejuízos ou danos causados a terceiros pela contratada;
c) toda e qualquer multa contratual;
d) débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;
e) quaisquer obrigações não cumpridas pela contratada em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do País.

Parágrafo Primeiro

Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, será liberada a caução, deduzindo-se os haveres da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Nos casos previstos para rescisão do presente Contrato, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento): **(a)** do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão, **(b)** de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão das obras e/ou serviços; **(c)** de até 5% (cinco por cento) do valor contratual quando: (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; (III) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93; **(d)** de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA paralisar a obra, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação das multas, será observado artigo 86 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro
Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
Da aplicação de multas, caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, sem prévio recolhimento de multa, com efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da "Ordem de Serviço".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 04 (quatro) meses, contados a partir do quinto dia após da emissão da Ordem de Serviço".

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE**;**

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.
Os atrasos provenientes da ocorrência de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro
Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente ao CONTRATANTE pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.
Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo**.**

Parágrafo Quarto
Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: **(a)** assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados; **(b)** executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; **(c)** permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; **(d)** notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; **(e)** manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; **(f)** manter, no Local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE; **(g)** colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pelo Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado; **(h)** participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo; **(I)** providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS; **(j)** providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do (s) Projeto (s).

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais, máquinas, tubulações, peças especiais, equipamentos hidráulicos, elétricos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, sendo todos de primeira linha e sem defeitos.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pelo Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá a critério do Município de Perolândia subcontratar partes da obra, com a anuência da fiscalização e da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes de má execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 **(Quatro) meses** corridos contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que o direito de indenização da CONTRATADA seja respeitado no que se refere aos serviços executados e não pagos, nos seguintes casos: **(a)** quando for decretada sua falência; **(b)** quando do requerimento de sua concordata; **(c)** quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida; **(d)** quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa do CONTRATANTE; **(e)** quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis,

previstas no respectivo **Edital** e **Anexos**, na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo
O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor**.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – GESTOR O CONTRATO

Fica nomeado o Senhor **ROBEN GERALDO FERREIRA**, Gestor do Contrato de n. 046/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Perolândia/GO, 03 de Junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1E764569

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 046/2019

EXTRATO DO CONTRATO 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 405/2019

Contratada: VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: A contratação de empresa especializada para a realização de pavimentação, recapeamento e reconstrução em tratamento superficial duplo com capa selante, drenagem superficial e drenagem por galeria pluvial e sinalização nas Rua 01 trecho 02, Rua 5 e Rua Dometil Souza Cruz da cidade de Perolândia.

Assinatura: 03/06/2019

Vigência: 04 (Quatro) Meses após a Emissão da Ordem de Serviço.

Valor Global: R$ 122.918,20 (Cento e vinte dois mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: **04.15.15.451.0021.1.095.4.4.90.51.00 – Pavimentação de Vias Urbanas.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 03/06/2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Junho de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:86A233C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 03/2019

O PREFEITO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Convite, nº. 003/2019, realizada em 17 de Maio de 2019, por estar de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Adjudicar aos proponentes abaixo descriminados, o objeto licitado pelos valores que especifica, por ser a proposta mais vantajosa para a administração municipal:

CESAR LUIZ GARCIA TENDAS inscrita no CNPJ sob o nº. 09.128.701/0001-85, com sede na Rua das Minas, 18, Setor Iracema – Jatai/GO, os Itens 1 ao 6 e o 14 pelo valor **de R$ 37.7000,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais)**.
Empresa **WARLLEY J. GARCIA – ME** inscrita no CNPJ sob o n. 18.412.344/0001-73, Com a Sede na Av. Voluntária da Pátria, 1582, Vila Fátima – Jataí/GO, os Itens 7 ao 13 pelo valor de **R$ 129.250,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais**).
Totalizando o Valor do Certame em R$ 166.950,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novencentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo empenho.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia, Estado de Goiás, aos 20 de Maio de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AFD6FB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 041/2019

EXTRATO DO CONTRATO 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1755/2019

Contratada: WARLLEY J. GARCIA – ME

Objeto: Prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2019. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas, instalação e desinstalação de iluminação e equipamento de som, montagem e desmontagem de palco – ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura: 22/05/2019.

Vigência: Até 31/12/2019.

Valor Global: R$ 109.500,00 (Cento e Nove Mil e Quinhentos Reais)**.**

Dotação Orçamentária:

04.02.04.122.0052.2.701-3.3.90.39.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
0402.04.122.0052.2.704-3.3.90.39.00 - Manutenção das Festividades Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.12.12.361.0015.2.017-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 22/05/2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de Maio de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F7B47FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 039/2019

EXTRATO DO CONTRATO 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1755/2019

Contratada: CESAR LUIZ GARCIA TENDAS

Objeto: Prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2019. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas, instalação e desinstalação de iluminação e equipamento de som, montagem e desmontagem de palco - ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura: 22/05/2019.

Vigência: Até 31/12/2019.

Valor Global: R$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil e Cem Reais)**.**

Dotação Orçamentária:

04.02.04.122.0052.2.701-3.3.90.39.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica
0402.04.122.0052.2.704-3.3.90.39.00 - Manutenção das Festividades Municipais – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica
04.12.12.361.0015.2.017-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 22/05/2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de Maio de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4E188EA1

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 043/2019

EXTRATO DO CONTRATO 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1755/2019

Contratada: WARLLEY J. GARCIA – ME

Objeto: Prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2019. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas, instalação e desinstalação de iluminação e equipamento de som, montagem e desmontagem de palco – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assinatura: 22/05/2019.

Vigência: Até 31/12/2019.

Valor Global: R$ 17.350,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**.**

Dotação Orçamentária:

07.19.08.244.00472.045-3.3.90.39.00 - Manutenção do Fundo Municpal de Assistência Social – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 22/05/2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de Maio de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:01FDB92D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de **DISTRAT**O, as partes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 12.053.489/0001-49, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, funcionaria publica municipal, CPF nº 997.418.061-67, residente e domiciliado nesta cidade, doravante

denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E de outro lado o Sr. **CARLOS SOUZA MACHADO,** brasileiro, médico, inscrito no CPF Nº 130.172.501-30, residente e domiciliada à Rua Elias C. Machado, s/n, Qd. 02, Lt. 01/02 – Mineiros/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 034/2019,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
Prestação de serviços de atendimento de Médico Plantonista Especialista – Ginecologista/obstetra, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 25 de Abril de 2019, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 31/12/2019, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **27/05/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **034/2019**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o senhor **CARLOS SOUZA MACHADO**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 27 de Maio de 2019.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Credenciante

CARLOS SOUZA MACHADO
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3F469D30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de **DISTRAT**O, as partes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 12.053.489/0001-49, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, funcionaria publica municipal, CPF nº 997.418.061-67, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E de outro lado o Sr. **EUSTÁQUIO OLIVEIRA CARVALHO,** brasileiro, médico, inscrito no CPF Nº 402.496.381-34, residente e domiciliada à Rua 14, Qd. 143, Lt. 08, Setor Costa Nery – Mineiros/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 036/2019,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
Prestação de serviços de atendimento de Médico Plantonista Especialista – Urologia, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 25 de Abril de 2019, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 31/12/2019, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **27/05/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **036/2019**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o senhor **EUSTÁQUIO OLIVEIRA CARVALHO**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 27 de Maio de 2019.

VANESSA LIMA DIAS
Sec. Municipal de Saúde
Credenciante

EUSTÁQUIO OLIVEIRA CARVALHO
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:22B92113

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2019

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2019

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretário de Saúde, senhor **VANESSA LIMA DIAS,** brasileira, funcionária pública, solteira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.418.061-91, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a Empresa **EUSTÁQUIO OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 27.827.847/0001-09, com sede ä Rua Aroeira, s/n, Qd. 05, Lt. 02, Residencial Portal do Cerrado – Mineiros/GO, neste ato representado pelo Sr. Eustáquio Oliveira Carvalho, inscrito no CPF de: 402.496.381-34, doravante designado **CREDENCIADO**, acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do Edital de Credenciamento nº 001/2019, em conformidade com o disposto do artigo 25 caput, da Lei n. 8666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prestação de serviços de atendimento de Médico Plantonista Especialista – Urologia, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A **CREDENCIANTE** se compromete a pagar ao **CREDENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de até R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por plantão, estimando a quantidade de plantões para o ano de 2019 em 37, estima-se o valor global do contrato em R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais).

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, mediante a comprovação dos mapas de produção.

Em cumprimento ao Decreto 7.507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República e a Portaria GM/MS 2.707 de 17 de novembro de 2011 os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária sendo responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO a abertura prévia da conta bancaria.
Os atendimentos que porventura tiverem que ser realizados, mas não tenham sido previstos neste termo, só poderão ser realizados mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá a Tabela do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O presente Contrato vigorará pelo período de 28 de Maio de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse administrativo e atendendo ao disposto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

- O CREDENCIADO atenderá nos Estabelecimento da Rede de Saúde Pública Municipal, integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecendo às necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.
- O CREDENCIADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, materiais e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CREDECIANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.
- O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDECIANTE.
- O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.
- O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
- O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 001/2018.
- Não haverá qualquer alteração de valores a serem pagos, na vigência do presente instrumento, salvo interesse público do CREDENCIANTE, que submeterá à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGRACÕES DO CREDENCIANTE

- A CREDENCIANTE compromete, durante a vigência do presente contrato, a fornecer ao CREDENCIADO todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto deste.

- O CREDENCIANTE fiscalizará a execução dos serviços prestados pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE.

– O CREDENCIANTE fiscalizará o cumprimento das CLÁUSULAS deste contrato, emitindo relatório, por intermédio da Direção da Unidade onde o CREDENCIADO executa os serviços que constituem seu objeto, o qual deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste contrato.
- A fiscalização não transfere ao CREDENCIANTE qualquer poder de hierarquia sobre o CREDENCIADO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGRACOES DO CREDENCIADO

- O CREDENCIADO se compromete a disponibilizar ao CREDENCIANTE, de acordo com as necessidades deste, a quantidade integral de horas de serviço a serem executadas, conforme montante definido na cláusula primeira deste.

- Na execução dos serviços objeto deste, o CREDENCIADO deverá observar a legislação vigente, em especial as relativas ao Sistema Único de Saúde e ao exercício profissional, conforme normas do respectivo Conselho de Classe.

- Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do CREDENCIADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Na execução do objeto deste contrato, o CREDENCIADO deverá:

Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
Observar as normas legais e regulamentares;
Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
Levar ao conhecimento do CREDENCIANTE as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
Não promover manifestação de apreço ou desapreço ao CREDENCIADO ou a seus subalternos no recinto do local de execução do contrato;
Não compelir ou aliciar pessoas com que se relacione em razão deste termo, no sentido de filiação a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do CREDENCIANTE, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;

Não aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência na execução do presente termo;
Não praticar durante a execução deste termo, ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
Não revelar segredos de que teve conhecimento em função deste termo.

O CREDENCIADO disponibilizará horários em que esteja à disposição para prestar os serviços objeto deste termo, não podendo se ausentar do local de prestação dos serviços, antes da chegada, ao local, de outro profissional a mando da CREDENCIANTE, indicado para dar continuidade aos serviços, desde que o referido prazo não ultrapasse 30 (trinta) minutos, sendo que, se o tempo de espera do CREDENCIADO superar o acordado na Cláusula Primeira, será ele compensado proporcionalmente.

O CREDENCIADO fica obrigado a manter, durante a vigência deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e qualificações exigidas.

- O CREDENCIADO ficará obrigado a registrar a frequência de suas atividades conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, com registro digital e eletrônico nos locais de trabalho.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

- O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, pelos motivos inscritos no artigo 78 da Lei 8666/93 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:

mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado;

unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:
ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE.
venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.
quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.
venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

- Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

- Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do CREDENCIADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

- A CREDECIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:

ao CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 05 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o "Termos de Credenciamento" e aplicada às penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

Pela execução em desacordo com as especificações do "Termo de Credenciamento", será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o "Termo de Credenciamento" e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

- Dos atos praticados neste Termo, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Municipal de Perolândia - GO.

CLAUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS
No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo, a CREDENCIANTE notificará o CREDENCIADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.
- Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:
acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO;
falta ou culpa do CREDENCIANTE;
caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código civil Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA – DOTAÇÃO

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da dotação orçamentária com rubrica

10.301.0037.2034.31.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de tercerização (PJ)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS IMPOSTOS

Todas as despesas do Imposto de Renda, encargos sociais e previdenciários correrão por conta do CREDENCIADO, inclusive o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme a legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CREDENCIANTE** reserva-se ao direito de fiscalizar, como lhe aprouver, o exato cumprimento das condições e cláusulas estabelecidas nesse instrumento, verificando a procedência e as regularidades dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, cujas normas incorporam o presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

É defeso ao **CREDENCIADO** delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for, pelos serviços objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Nomear a senhora **VANESSA LIMA DIAS**, Servidora Pública Municipal, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Quanto a Completa Execução do Contrato **035/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jataí, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do

presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e Contratas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Perolândia, 28 de Maio de 2019.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal De Saúde Credenciante

EUSTÁQUIO OLIVEIRA CARVALHO
Credenciado

TESTEMUNHAS:

01 -_____
C.P.F. nº

02 - _____
C.P.F. nº

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:607279CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 042/2019

EXTRATO DO CONTRATO 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1755/2019

Contratada: WARLLEY J. GARCIA – ME

Objeto: Prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2019. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas, instalação e desinstalação de iluminação e equipamento de som, montagem e desmontagem de palco – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assinatura: 22/05/2019.

Vigência: Até 31/12/2019.

Valor Global: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.**

Dotação Orçamentária:

06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 22/05/2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de Maio de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8A38601D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 040/2019

EXTRATO DO CONTRATO 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1755/2019

Contratada: CESAR LUIZ GARCIA TENDAS

Objeto: Prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2019. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas, instalação e desinstalação de iluminação e equipamento de som, montagem e desmontagem de palco – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Assinatura: 22/05/2019.

Vigência: Até 31/12/2019.

Valor Global: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**.**

Dotação Orçamentária:

06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 22/05/2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de Maio de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:614F2A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 047/2019

EXTRATO DO CONTRATO 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2019

Contratada: EUSTÁQUIO OLIVEIRA CARVALHO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de Médico Plantonista Especialista – Urologia, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz.

Assinatura: 28/05/2019

Vigência: 08 (Oito) Meses.

Valor Global: R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil).

Dotação Orçamentária: **10.301.0037.2034.31.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (PJ).**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 28/05/2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 28 de Maio de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:70D11474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AUTOGRAFO E PARECERES

AUTOGRAFO DE LEI Nº 581/2019 Santa Fé de Goiás 31 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 356/2007, na forma que especifica e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1o – O inciso II do artigo 5º da Lei Municipal 356/2007 passa a viger alterado, com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)
(...)
II – Haver concluído o Ensino Médio."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 31 de Maio de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 581/2019 de Autoria da Prefeita Municipal que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal N°356/2007, na forma que especifica e dá outras providências."'

Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 31 de Maio de 2019.

LUIS DE ASSIS FREIRE
Presidente

WENDEL NERY DE SOUSA
1º Relator

MARCIA CAETANO RODRIGUES SARDINHA
2° Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente Projeto de Lei nº 581/2019 de Autoria da Prefeita Municipal que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal N°356/2007, na forma que especifica e dá outras providências."'

Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 31 de Maio de 2019.

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
Presidente

LUIS DE ASSIS FREIRE
1º Relator

RONALDO FELIZARDO RODRIGUES
2° Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente Projeto de Lei nº 581/2019 de Autoria da Prefeita Municipal que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal N°356/2007, na forma que especifica e dá outras providências."'

Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 31 de Maio de 2019.

ELIAS CAMARGO
Presidente

WENDEL NERY DE SOUSA
1º Relator

RONALDO FELIZARDO RODRIGUES
2° Relator

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente Projeto de Lei nº 581/2019 de Autoria da Prefeita Municipal que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal N°356/2007, na forma que especifica e dá outras providências."'

Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 31 de Maio de 2019.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
1º Relator

CLEITON MESSIAS
2° Relator

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:BCE94B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 160

PORTARIA Nº 160/2019 Santa Fé de Goiás, 03 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 de Junho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:02413790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°037/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: POLLYANNA REIS, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF sob nº. 019.183.491-26 CRE Nº 393513 e RG Nº. 5057005 2ª via SPTC-GO - Santa Fé de Goiás - GO

OBJETO: prestação dos serviços Enfermagem

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo período de 03 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 03 de Junho de 2019.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B0EA5839

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 148

PORTARIA 148/2019 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **APARECIDA XAVIER DE GODOI LIMA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 02 de Julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 25 de Março de 2018 à 24 de Março de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5E3EEC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 149

PORTARIA 149/2019 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 17 de Junho de 2019 / 17 de Julho de 2019 e findarão dia 31 de Julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 08 de Outubro de 2017 à 07 de Outubro de 2018, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:159166D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 150

PORTARIA 150/2019 03 DE JUNHO DE 2019

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 17 de Junho de 2019 / 02 de Dezembro de 2019 e findarão dia 16 de Dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 17 de Janeiro de 2018 à 16 de Janeiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E75E06A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 151

PORTARIA 151/2019 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LILIAM CARLA DE SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 02 de Julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 09 de Janeiro de 2018 à 08 de Janeiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3E59C711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 152

PORTARIA 152/2019 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA SILVA DO CARMO FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 02 de Julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 048/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B4585032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 153

PORTARIA 153/2019 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARINETE TEODORO DE JESUS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 02 de Julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2018 à 01 de Janeiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DB1348ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 154

PORTARIA 154/2019 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLEY RIBEIRO BUENO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 02 de Julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2018 à 31 de Julho de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F9D92565

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 155

PORTARIA 155/2019 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MEIRIANE FREIRES DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 02 de Julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 19 de Fevereiro de 2018 à 18 de Fevereiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:27DBFE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 156

PORTARIA 156/2019 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **NIVALDO MENDES DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 02 de Julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2018 à 09 de Outubro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BB5CC26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 157

PORTARIA 157/2019 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ROSANGELA DIVINA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 02 de Julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2018 à 09 de Outubro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:73787C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 158

PORTARIA 158/2019 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RUDINEIA DE SOUZA CARMO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 02 de Julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 28 de Abril de 2018 à 27 de Abril de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F7B2F883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 159

PORTARIA 159/2019 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **VILMAR PEREIRA DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Junho de 2019 e findarão dia 02 de Julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 08 de Maio

de 2018 à 07 de Maio de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:931871B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 047

DECRETO Nº 047/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARIA EUNICE FERREIRA DA COSTA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:67EB3CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 581/2019 SANTA FÉ DE GOIÁS DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 356/2007, na forma que especifica e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1o – O inciso II do artigo 5º da Lei Municipal 356/2007 passa a viger alterado, com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)
(...)
II – Haver concluído o Ensino Médio."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0DF59099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°038/2019

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: WANDERSON ALVES PESSOA inscrita no CPF nº 028.753.121-03 **e** RG Nº 5091717 SPTC-GO residente e domiciliado em Jussara - GO
OBJETO: prestação dos serviços Enfermagem

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo período de 03 de Junho de 2019 a 30 de Junho de 2019

VALOR: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 03 de Junho de 2019.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5C38531D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 180/2019

PORTARIA Nº. 180/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. BENVINDA RODRIGUES DE MORAES LIRA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. BENVINDA RODRIGUES DE MORAES LIRA (CPF: 427.555.141-91)**, no cargo de Oficial de Serviços Gerais, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 998,00**
Qüinqüênio (50%)	**R$ 499,00**
TOTAL	**R$ 1.497,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A4CDD728

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o extrato de ata de registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **2019011695**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO E SEUS FUNDOS (FMS, FMAS E FUNDEB),** cujo resultado assim se mostrou: **AUTO POSTO K XII LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.918.719/0001-71, vencedora dos itens: 07 e 08, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 384.018,30 / AUTO POSTO KURUJAO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.307.030/0001-33, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 5.048.794,11.** Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **046/2019**. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de junho de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:C17F2D8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o extrato de ata de registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **2019011712**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,** cujo resultado assim se mostrou: **AUTO POSTO AROEIRA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.015.849/0001-90, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 2.097.684,65.** Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **047/2019**. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de junho de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:EE665B53

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 606/19

DECRETO Nº. 606/19 DE, 13 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre normas de funcionamento do comércio, valores e condições para autorização de uso de áreas públicas e outros procedimentos necessários para a organização dos festejos inerentes ao período da Romaria do Divino Pai Eterno, no exercício de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do artigo 49, c/c o inciso I, letra "I", do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014 (Código Tributário Municipal) e alterações e

Considerando que os comerciantes procuram Trindade no período da tradicional Festa do Divino Pai Eterno, visando obter autorização de uso de áreas públicas e locação de terrenos particulares;

Considerando que os comerciantes utilizam e alugam tais áreas e necessitarão de licença para funcionamento de comércio e outros durante a Romaria, no período compreendido entre os dias **28 de junho de 2019 a 09 de julho de 2019**; e

Considerando que é dever do Poder Público Municipal, organizar a cidade, disciplinando as atividades e ações que serão desenvolvidas nesse período, com o objetivo de melhor receber os romeiros durante as festividades, por esse ato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido:

I - As permissões de uso serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo, conforme entrega de senhas, determinando a ordem de entrada:

Data	Público
10 de Junho	Veteranos - Praça da Prefeitura, Prédio da Prefeitura e Praça da Matriz
11 de Junho	Veteranos – Av. Manoel Monteiro, Av.E, Praça do Carreiro, PQ. Lara G., Mercado, Praça da Cadeia, Castelinho, Av. Dom Pedro II
A partir de 13 de Junho	Novatos – à partir das 09:00 hrs
A partir de 25 de Junho	Início liberação de licença para ambulantes
A partir de 26 de Junho	Início da liberação de Alvarás de Funcionamento para Ponto Particular
29 de Junho	Início da liberação de permissão para Taxi
03 de Julho	Assentamento – a partir das 09:00 hrs
09 de Julho	Retirada das barracas

II - Ficam estabelecidos os valores de taxas de licença para funcionamento do comércio eventual, referente a todo comércio eventual no município, independentemente da localidade, não sendo apenas a área isolada, conforme Anexo II.

III - A fiscalização das atividades será devidamente monitorada por fiscais, nomeados pela Secretaria de Finanças, evitando o funcionamento de qualquer comércio sem o devido Alvará.

IV – Os barraqueiros/permissionários que fazem uso de aparelhagem de som, além de obedecerem aos limites em decibéis estabelecido pelo Código de Posturas do Município, deverão manter os aparelhos de som desligados das 19:00 hs às 22:00 hs, nas imediações do Santuário Basílica e Igreja Matriz, para a realização das atividades religiosas (missas e novenas) e das 03:00 às 08:00 hrs nos demais locais sem restrições.

V- Após o fechamento das Agências Bancárias, devido ao feriado municipal e os pagamentos de taxas de Licença e autorização de uso, poderão ser efetuados diretamente no Departamento de Arrecadação da Prefeitura a servidores devidamente identificados, através das respectivas guias, as quais serão devidamente autenticadas imediatamente no 1º dia útil seguinte quando da reabertura das Agências Bancárias.

Art. 2º - Com respeito a autorização de uso de áreas públicas, fica estabelecido da seguinte forma:

I – Os valores referentes à Autorização de uso de área pública estão devidamente definidos, conforme anexo I:

II – Fica expressamente definido que o direito a preferência do usuário veterano será condicionado ao novo formato dos pontos, sendo liberado apenas um ponto por contribuinte, podendo ser alterado a numeração ou localização dos mesmos. Para tanto deverá ser obedecido o cronograma acima.

III – Ressalva-se que o critério de preferência dos pontos, será baseado na apresentação do Alvará do Ano de 2018, por senha e conforme cadastro do município.

IV – Os interessados serão chamados por ordem de chegada e deverão procurar a equipe de reserva de área e cadastramento, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Alvará do ano anterior, no caso dos veteranos.

V – Portando os documentos, o interessado deverá procurar a equipe de emissão de guias de recolhimento.

VI – De posse da guia de recolhimento devidamente preenchida, deverá ser efetuado o pagamento nas **Casas Lotéricas, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco e Banco Itaú ou no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Trindade (Quando os bancos não estiverem funcionando).**

VII – Após o recolhimento, de posse do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal, devidamente autenticado pelo banco ou assinado pelo departamento de arrecadação tributária, deverá o interessado apresentar cópia do mesmo à equipe responsável para a emissão do respectivo Alvará de Funcionamento**.**

VIII – Fica vedada a instalação de Barracas na ilha da Raimundo de Aquino, na Avenida Manoel Monteiro (entre o Fujioka e Aphonsiano) e Av. Dom Pedro II (ilha em frente à feira da fé). Ressalvada a instalação de Blimps, desde que, expressamente autorizados pela Secretaria de Finanças e mediante recolhimento, conforme valores estabelecidos no Anexo II. Barracas de alimentação são proibidas na Praça da Prefeitura.

IX – Fica estabelecido que os pontos localizados na Praça da Prefeitura, Prédio da Prefeitura, Igreja Matriz terão tendas padronizadas e fornecidas pelo município, os demais pontos Av. Manoel Monteiro, Av. Dom Pedro II, Av. E, Praça do Carreiro, Mercado, Castelinho, Parque Lara Guimarães, Ginásio de Esportes e Assentamento deverão ter tendas com lona branca e obedecer a metragem do ponto, conforme anexo I.

X – As barracas existentes na Feira da Fé terão preferência na autorização de uso nos referidos locais, desde que realizado o recolhimento da taxa, conforme constante neste decreto, sendo necessário a retirada das barracas no dia 07/07/2019 até as 12:00 horas.

XI – O alvará será assinado eletronicamente tendo como validação o Número do Alvará.

XII - Fica proibida a cessão ou relocação dos terrenos públicos que tiverem seu uso autorizado pelo Município de Trindade. Em ocorrendo, o usuário estará sujeito ao cancelamento do Alvará de funcionamento e perda do valor pago.

XIII - No caso de falecimento do usuário do ano anterior, o ponto deste será disponibilizado para autorização de uso a outrem sem restrições.

XIV – A atividade do usuário deverá ser definida no ato da concessão da autorização, não sendo permitida a variação de atividade.

XV - Independentemente da Taxa de Ligação de energia elétrica, cujo pagamento é de responsabilidade do usuário, ficam estabelecidos os preços de autorização de uso de áreas públicas, que serão acrescidos de Taxa de Licença para Funcionamento, distintos por zonas, divididos em quadras e lotes, de acordo com os mapas.

Art. 3º - Quanto às normas para montagem e estabelecimento provisório de barracas:

I – Para que sejam preservadas a estética e a segurança, as barracas não poderão ser construídas ou montadas com colunas ou cordas que ultrapassem o alinhamento do meio-fio (de forma vertical ou horizontal), bem como, não será permitido o uso de palha ou bambu na feitura das mesmas.

II – Não será permitida a exposição de mercadorias no espaço fora da barraca, nem puxados com lona.

III – Em caso de comércio de alimentos, deverá ser mantida rigorosa higiene, seguindo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

IV – Todo o lixo produzido deverá ser recolhido em sacos plásticos e colocado nos recipientes próprios distribuídos pela cidade.

V – Os barraqueiros/permissionários que fazem uso de aparelhagem de som, além de obedecerem aos limites em decibéis estabelecido pelo Código de Posturas do Município, deverão manter os aparelhos de som desligados das 19:00 hs às 22:00 hs, nas imediações do Santuário Basílica e Igreja Matriz para a realização das atividades religiosas (missas e novenas) e das 03:00 às 08:00 hrs nos demais locais sem restrições.

VI – Ficam terminantemente proibidos os anúncios por meio de alto-falantes pelo comércio em geral.

VII – O comerciante deverá ter sempre à disposição em sua barraca, o Selo Alvará de Licença para Funcionamento, sendo que este terá de ficar em local visível para a inspeção fiscal.

VIII – A validade do alvará de funcionamento para o comércio provisório no município terá como data limite o dia **09/07/2019**, sob pena de apreensão da mercadoria.

Art. 4º - Com respeito à destinação de áreas para assentamento de ambulantes, fica estabelecido que:

I - Com relação às barracas, estas deverão ser padronizadas: como barracas de feiras ou tendas no caso de serem maiores do que dois metros de comprimento por dois metros de largura.

II - Nos locais designados para assentamento na via pública, terão prioridade os vendedores de alimentos nos cinco primeiros pontos e a partir do sexto ponto demais itens. Somente em último caso, e se necessário, será permitida outra atividade, ficando vedada a ligação de energia elétrica nos respectivos pontos.

III – Não será permitida a venda de CD's, DVD's, vestuários (roupas), e bebida alcoólica no meio da via pública.

IV - Todos aqueles que forem assentados na via pública, deverão estar cientes de que poderão ser removidos momentaneamente, sempre que for necessária a passagem de veículos autorizados.

Art. 5º - Com relação ao carreiródramo, tendo em vista as particularidades, deverá ser obedecida a seguinte regra:

I - Até a Quinta-feira da semana de encerramento da novena (dia 04-07-2019) limite até as 03:00 hrs.

II - De Sexta-feira (dia 05-07-2019) até o sábado (dia 06-07-2019) limite até as 04:00 hrs.

Art. 6º - Com relação ao Parque Lara Guimarães segue as seguintes regras:

I - Em caso de não pagamento do ano anterior o veterano perderá o direito ao ponto.

II - As barracas serão montadas no dia 02/07/2019 e a colocação de mercadoria com a permissão de entrada do carro no dia 03/07/2019 até as 20:00 hrs e no dia 04/07/2019 das 18:00 as 20:00 hrs.

III - As barracas serão para utilização nos dias 04/07/2019 e 05/07/2019, devendo ser desocupadas até as 16:00 hrs para fechamento e limpeza do parque.

IV - Não será permitido mesas ou cadeiras de ferro e materiais cortantes como copos, garrafas e similares.

V - Deverá ser respeitado o limite de 1mt da barricada até o meio fio.

VI - Não será permitido carro, carroças, cavalos, ambulantes nas dependências do parque.

Art. 7º - Do comércio de ambulantes e congêneres:
I – Referente às normas para o comércio ambulante, fica determinado que a circulação dos mesmos seja permitida, desde que:

a) Não façam ponto fixo, exceto nos casos em que houver a indicação de áreas para a ocupação, a critério da Fiscalização de Posturas desta municipalidade;

b) Estejam licenciados, de posse do Alvará e do selo indicador de licenciamento;

c) Não utilizem carrinhos ou artefatos cuja dimensão seja superior a 1m (um metro) de largura e 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de comprimento ou que possa obstruir o trânsito de pedestres;

d) Não façam uso de veículos automotores;

e) Não transitem pelos seguintes locais: Rua Dr. Irany Ferreira, Rua Cel. João Braz (Beco dos Aflitos), Praça da Matriz e Praça do Santuário Basílica, Praça da Prefeitura, ressalvando-se os vendedores de marmitex, que fazem uso de caixas de isopor;

f) Não vendam bebidas alcoólicas, churrasquinho e objetos cortantes;

g) Depositem o lixo produzido nos locais próprios espalhados pela cidade.

II - Em caso de comércio de alimentos, além de ser proibida a manipulação dos mesmos, deverão ser obedecidas às demais normas de higiene determinadas pela Vigilância Sanitária os quais não ofereçam riscos ou inconvenientes de caráter sanitário, a critério do órgão competente, não sendo tolerado:

a) O preparo de alimentos, exceto: pipocas, centrifugação de açúcar, churros, milho verde, acarajé e cachorro quente, desde que em equipamento aprovado pelo órgão sanitário do município;

b) O preparo de bebidas e sucos naturais diversos para obtenção de líquidos, ditos refrigerantes, salvo quando permitido pelo órgão fiscalizador competente.

III - A preparação, beneficiamento, fracionamento e confecção ambulante de alimentos para a venda imediata, bem como os serviços de lanches rápidos, são tolerados, desde que observadas, em especial, as seguintes condições:

a) Realizar-se em veículos motorizados ou não, com espaço interno suficiente para a permanência do manipulador, providos de reservatório para adequado suprimento de água corrente, instalações de copa-cozinha e balcão para servir ao público;

b) O compartimento do condutor, quando for o caso, ser isolado dos compartimentos de trabalho, sendo proibida a utilização do veículo como dormitório;
c) Serem os utensílios e recipientes para utilização do consumidor descartáveis;

d) Os alimentos, substâncias ou insumos e outros, serem depositados, manipulados e eventualmente aquecidos ou cozidos no interior do veículo;

e) Os alimentos perecíveis deverão ser guardados em dispositivos frigoríficos providos de aparelhagem automática de produção de frio suficiente para mantê-los nas temperaturas exigidas, devendo, no caso de serem servidos quentes, ser mantidos em temperatura acima de 60ºC (sessenta graus Celsius), fazendo uso de estufas, caso seja necessário;

f) Serem os utensílios, e instrumentos de trabalho mantidos em perfeitas condições de higiene, mediante frequentes lavagens de desinfecção com água fervente ou solução desinfetante aprovada;

g) Os trailers quando funcionarem com anexos, tipo bar, restaurante, cozinha industrial, deverão obedecer às normas vigentes.

Art. 8º - A limpeza da cidade durante o período da festa, principalmente nos últimos dias da Romaria, será feita em caráter excepcional, nas primeiras horas da manhã.

Parágrafo Único – O comerciante que não acondicionar o seu lixo em sacos plásticos, jogando-o na via pública de qualquer forma, poderá ter o seu Alvará cancelado e a conseqüente interdição de seu comércio, além de pagar multa a ser definida.

Art. 9º - Quanto aos moradores de Trindade que alugam seus terrenos:

I – Conforme normas editadas em exercícios anteriores, durante o período da Romaria é proibido o uso das calçadas, para fins comerciais, na Praça do Santuário Matriz e Rua Dr. Irany Ferreira.

II – Para que os romeiros caminhantes possam ter segurança ao deixarem a Rodovia dos Romeiros, a locação da calçada dos imóveis situados na Avenida Raimundo de Aquino, na pista à direita (sentido Trindade - Goiânia), será restrita, devendo o locatário deixar 2,50 metros de espaço livre para o trânsito de pedestres.

III – Compete aos moradores que alugam terrenos durante os festejos da Romaria, oferecer aos locatários as condições de higiene necessárias para a sua permanência no local, tais como: água, sanitários, etc.

IV – O morador (locador) deverá cientificar o locatário sobre a obrigatoriedade de obtenção da Licença para o Funcionamento de seu estabelecimento comercial, junto à Prefeitura, orientá-lo sobre a sujeição às normas de Posturas e Vigilância Sanitária, a não permissão de venda de bebida alcoólica e a validade do alvará até dia 09/07/2019.

V – Fica proibida a locação das calçadas de particulares nas proximidades do Carreiródromo, exceto para estacionamento.

Art. 10 - Quanto à permissão temporária para taxi de fora do município e regulamentadas pela Lei 1701 de 2 de junho de 2016:

I – As permissões serão limitadas em no máximo 200 (duzentas) unidades.

II – Os permissionários temporários deverão estar identificados nos taxis com numeração, alvará e outras informações que a SMT achar necessária.

III – A liberação das permissões temporárias será somente a partir do dia 29/06/2019.

IV – Será liberado o ponto na Av. Manoel Monteiro, próximo ao Fujioka e em frente ao Ginásio de esportes Amando Grecco para permissionários temporários e área na Av. Dom Pedro II para taxistas do município de Trindade.

V – Os taxis com permissão temporária só poderão entrar na área isolada para desembarque.

Art. 11 – Devido ao grande fluxo de pessoas, os comerciantes eventuais e os já estabelecidos nesta cidade deverão observar o seguinte:

I - Visando a segurança e o bem-estar do povo em geral, fica proibida a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro descartáveis, ressalvando-se que as bebidas vendidas em garrafas convencionais poderão ser comercializadas somente nos locais devidamente fechados e com mesas, do comércio local.

II – Fica proibida a venda de bebida alcoólica no raio de 300 metros do Santuário Basílica, da Igreja Matriz e do Carreiródromo, especialmente na rua de acesso.

III – Fica proibido a instalação de barracas para shows, música ambiente, música dançante em qualquer área do município, ficando somente permitido esse tipo de evento nas dependências do Carreiródramo.

Art. 12 - O tráfego de veículos automotores na área delimitada pela Polícia Militar e Diretoria Municipal de Trânsito onde se encontra o maior fluxo de pedestres só será admitido para o condutor que possuir o adesivo de Trânsito Livre, fornecido pelo órgão de Trânsito do Município desde que:

I - O trânsito de veículos na área isolada se dê apenas até a residência do morador.

II - Até ao local de carga e descarga, se for veículo destinado ao abastecimento do comércio, dentro da área isolada, no horário entre 06:00 e 10:00 horas da manhã, conforme reza este Decreto.

III - Veículos de prestação de serviços (Policia Militar, Bombeiros, Ambulâncias, Vigilância Sanitária e Prefeitura Municipal).

IV - Fica proibido o estacionamento dentro da área isolada, durante o período compreendido entre 04 de julho e 09 de julho de 2019.

V - Os veículos estacionados nas áreas interditadas serão notificados (multados), guinchados e recolhidos ao pátio designado pelo órgão de trânsito municipal.

VI - Os veículos que forem guinchados, além de notificados, para sua retirada deverão arcar com à custa de sua estadia e do guincho;

VII - Os veículos oficiais (União, Estado e Município) e prestadores de serviços, (Celg, Saneago, Paróquia do Divino Pai Eterno e Santuário Basílica, Imprensa e outros serviços de utilidade pública), terão livre acesso e locomoção dentro da área interditada, desde que em serviço;

VIII - O Trânsito Livre será válido somente com o carimbo da Diretoria Municipal de Trânsito, com emissão no mesmo Órgão;

IX - O trânsito livre expedido pela Prefeitura serão os seguintes:

a) Para veículos de carga e descarga;

b) Para veículos dos moradores que residirem em área isolada.

Art. 13 - As infringências às normas constantes neste decreto, acarretarão as seguintes penalidades:

I – Apreensão e multa, sendo esta no valor de 18 (dezoito) a 180 (cento e oitenta) UFIR conforme código de Posturas Art.238 inciso III, dobrando este valor em caso de reincidência.

II – Cassação do Alvará, nos casos de reincidência de infrações.

Parágrafo Único - O prazo para a retirada de mercadoria apreendida será de até quinze dias após o termino da Romaria 2019, sendo necessário o pagamento da multa e apresentação do termo de apreensão.

Art. 14 - Os alvarás de funcionamento para o comercio eventual terão validade até dia **09/07/2019.**

Art. 15 - Considerando a necessidade de trabalho durante o período dos festejos, fica estabelecido o seguinte critério de remuneração:

I – Os funcionários convocados para prestarem serviço, caso aceitem de forma espontânea, serão remunerados pelas horas extraordinárias (Período decretado como feriado municipal), de acordo com a tabela/escala abaixo:

SERVIÇO	HORA	DIA	DECRETO
Auxiliares (cozinha, transito, educação, Fmas, outros	9,50	76,00	380,00
Braçais (obras, infraestrutura, ambientais, outros	10,50	84,00	420,00
Segurança, vigilância, apoio festa, eventos, eletricistas , encanadores	12,25	98,00	490,00
Motoristas, condutores	14,25	114,00	570,00
Profissionais liberais, apoio, assistência executiva, conselho tutelar, outros	14,50	116,00	580,00
Fiscalização e Coordenação de equipes (tributos, posturas, ação urbana, meio ambiente, saúde, vigilância sanitária, transito, segurança	16,50	132,00	660,00
Coordenação Geral (por secretaria/órgão)	18,00	144,00	720,00
Chefe de Cozinha (responsáveis pela cozinha)	22,00	176,00	880,00

II – Ficam excluídos/isentos da devida remuneração alem dos serviços essenciais das áreas mencionadas no decreto que institui o feriado, também os ocupantes dos cargos de Secretários, Superintendentes ou funcionários que os substitua ou equivalha.

III – Ficam os gestores encarregados de cada turma, responsáveis pelo controle e emissão do relatório de freqüência das referidas equipes, e conseqüentemente entregá-las na secretaria de finanças. Devem ser entregues até o dia 27-06-2019 a relação de funcionários que irão trabalhar na romaria 2019 e a freqüência até o dia 09-07-2019. As entregas devem ser feitas por meio eletrônico, para o email **daniela@trindade.go.gov.br**, em formato Excel, com os seguintes dados: Nome, CPF, Valor e Função exercida para funcionários do município e Banco, Nome, CPF, Agência, Banco, Nº Conta, Valor e Função exercida, para os demais trabalhadores temporários sem vínculo empregatício com o município. Salientando que os pagamentos são feitos somente por ordem bancária. Então trabalhadores sem conta não receberão e também não poderá ser feito pagamento a terceiros. Verificar sempre com o funcionário se as contas aceitam pagamento. O pagamento será feito até o dia 19-07-2019.

IV – Considerando que o Policiamento Militar e Policiamento Civil, no período dos festejos, devem ter o Apoio/Subsidio do Estado; os casos de extrema necessidade poderão ser avaliados por exceção, com o pagamento dos mesmos sendo efetuado através do Banco de Horas, segundo as normas do convênio com a Secretaria de Segurança Pública, e, de acordo com a capacidade de pagamento do município estabelecida pela Secretaria de Finanças.

V – As equipes serão distribuídas da seguinte forma:

a) – Secretaria Municipal de Finanças: Equipes de Fiscalização Tributária, controle e emissão de guias, alvarás, Prontuários, compras, Formulários, Mapas, Ação Urbana, Licitações/Locações;

b) – Secretaria Municipal de Administração: Segurança Patrimonial, Vigilância, Policia Civil, Policia Militar, Gabinete, Comunicação, RH, SMT, Bombeiros;

c) – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Equipe de limpeza urbana, Iluminação Pública, Eletricista, Hidráulicos, Mecânicos, Banheiros Químicos, Transporte;

d) – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo: Equipe de Posturas;

e) – Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção a Mulher: Conselho Tutelar, Cras, Creas, Equipes de Apoio e Confecção;

f) – Secretaria Municipal Educação: Apoio Desfile, Cozinhas, Decoração, Autoridades;

g) – Secretaria Municipal de Turismo: Cat, Orientações;

h) - Secretaria Municipal de Saúde: Samu, Vigilância Sanitária, Controle Atendimentos Médicos, Urgência e Emergência;

i) – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Aterro Sanitário, Poluição, etc.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:49D70EE5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 606/19

ANEXO II	
LOCALIZAÇÃO	
PONTO PARTICULAR POR METRO LINEAR	R$ 92,00
AMBULANTE MANUAL	R$ 60,00
AMBULANTE CARRINHO PICOLÉ	R$ 40,00
AMBULANTE CARRINHO E EXPOSITORES	R$ 120,00
AMBULANTE ARARA	R$ 170,00
RESTAURANTES OU ESTACIONAMENTOS PEQUENOS	R$ 390,00
RESTAURANTES OU ESTACIONAMENTOS MÉDIOS	R$ 720,00
RESTAURANTES OU ESTACIONAMENTOSGRANDES	R$ 1.040,00
TAXI	R$ 150,00
PARQUES	R$ 3.500,00
BLIMPER'S	R$ 800,00
TESTEIRAS	R$ 400,00

Este anexo é parte integrante do Decreto Nº 606/2019, de 13 de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:829ACA12

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 320/19

PORTARIA Nº 320/19. DE, 31 DE MAIO DE 2019.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.017.043, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **BRUNA JAIME DE FREITAS,** cargo em comissão de **GERENTE DE ARRECADAÇÃO, DAI-1**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TRINDADE-GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0AF6F80B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 328/19

PORTARIA N° 328/19 DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona de dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho de nº 370/19, no processo de nº 2.019.008.590 da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos do Município, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria Municipal nº 272/19 de 14 de maio de 2019, que concede licença para acompanhamento à servidora IVONICE ALVES MAGALHÃES SANTANA, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMETNO DE TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:98FB2E83

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 325/19

PORTARIA Nº. 325/19 DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.015.629, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **PATRICIA ROSA DE LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia 06.05.2019, 01 (um) dia 07.05.2019 e 02 (dois) dias a partir de 20.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6D7350CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 321/19

PORTARIA Nº. 321/19. DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.015.558, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CLAUDINEIA APARECIDA SILVA BORBA, ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Trindade, uma licença para acompanhamento de sua filha Rayane Kathleen Silva Oliveira que se encontra necessitando de acompanhamento pelo prazo de 05 (cinco) dias a partir de 20.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 03 dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:59824875

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 322/19

PORTARIA Nº. 322/19. DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.016.893, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **SANDER BRUNO FIGUEREDO DE OLIVEIRA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 14.05.2019 e 05 (cinco) dias a partir de 27.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F2FA7311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 323/19

PORTARIA Nº. 323/19. DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.016.519, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VILMA BARBOSA DE SOUZA, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 23.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5CBE50AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 324/19

PORTARIA Nº. 324/19. DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.015.668, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TOLEDO, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 16.05.2019 e 05 (cinco) dias a partir de 20.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E438ABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 326/19

PORTARIA Nº. 326/19. DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.016.626, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RAMILLE SOUZA E SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 01 (um) dia 13.05.2019 e 09 (nove) dias a partir de 22.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C876DEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 327/19

PORTARIA Nº. 327/19. DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.016.624, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RAMILLE SOUZA E SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 01 (um) dia 13.05.2019 e 09 (nove) dias a partir de 22.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AF6F0702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 329/19

PORTARIA Nº. 329/19. DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.008.590, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **IVONICE ALVES MAGALHÃES SANTANA, PROFESSOR P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Trindade, uma licença para acompanhamento de seus filhos Samuel Magalhães Santana e Laura Magalhães Santana por um período de 60 (sessenta) dias a partir de 22.04.2019.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 03 dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3D707912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA CIDADEDE UIRAPURU E DÁ

LEI Nº 549/2019
Uirapuru, 21 de maio de 2019

"Dispõe sobre denominação do Centro de Saúde da cidadede Uirapuru e dá outras providências"...

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Centro de Saúde da Cidade de Uirapuru, que está situado na Avenida Saracura, que tem como objetivo atender as necessidades do povo do Município de Uirapuru, quando em tratamento de saúde nesta unidade. Denominar-se-á de **Centro de Saúde, "JOVENITO SOUZA DA SILVA."**

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uirapuru –GO, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 21 de maio de 2019

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:90E10551

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 / 2019

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** no dia **14 de junho de 2019 , ás 09:00** horas da manhã, destinado ao excepcional interesse público destinado ao Fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública para atender a Prefeitura em Uirapuru.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 3342-3110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 31 de maio de 2019.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:0A08BDB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras, aquisições de papel A4

c/ 500fls, Pasta AZ, toner e cartuchos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Panamá, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Municipal de n.º 068 de 01 de Abril de 2009, pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de **05/06/2019** ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 - 1245 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 17/06/2019, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
Panamá - GO, 03 de junho de 2019.

LIDIENE TEIXEIRA F.BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:C032F9C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS PREGÃO PRESENCIAL 053/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 e 058/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**, considerando as razões do pedido de cancelamento da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, conforme consta no processo administrativo n.º 1516/2019, torna público o cancelamento dos preços registrados dos itens relacionados abaixo.

FORNECEDOR REGISTRADO: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 15.224.444/0001-88
END: AV. SÃO LUIZ, QD 04, LT 13, SETOR MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA GO.

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE PREGÃO	UNIDADE	SALDO REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	COMPRESSAS DE GASES PCT C/ 500 UND 1° LINHA	MB TEXTIL	2000	PCT	512	R$ 7,66	R$ 3.921,92
28	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO C1***	HIPOLABOR	10.000	UND	5.500	R$ 0,21	R$ 1.155,00
59	FRALDA GERIÁTRICA G	SLIM - MARDAM	8000	UND	3.768	R$ 0,78	R$ 2.939,04
62	FRALDA GERIÁTRICA P	DESCARPA CK	3000	UND	2.150	R$ 0,67	R$ 1.440,50
63	FRALDA GERIÁTRICA XG	SLIM - MARDAM	3000	UND	2.300	R$ 0,82	R$ 1.886,00
145	TUBO OROTRAQUEAL COM CAFF, 3,0, PVC, DESCARTÁVEL	CIRUTI	300	UND	300	R$ 3,19	R$ 957,00
294	PROPOFOL 10 MG/ML AMPOLA 20ML	MEIZLER UCB	1.000	UND	980	R$ 5,80	R$ 5.684,00

Alexânia – GO, 31 de Maio de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:8B5D425E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 01-2019

ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 01-2019

Às 09h00min do dia 29 de maio de dois mil e dezenove, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura de Campos Belos/GO, reuniram-se os seus membros, com vistas a proceder a habilitação do licitante e à recepção, do envelope contendo proposta de preço, documentações relativas a Chamada Publica nº. 001/2019, destinado a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Em seguida foram chamados os licitantes para apresentação de suas propostas, as empresas e demonstrativo abaixo:

1ª) **COOPERCAMPOS – COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CAMPOS BELOS E REGIÃO, , inscrita no CNPJ sob n.º 25.464.746/0001-87**, representada pelo seu Procurador o Sr. **RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF nº 709.373.381-68, que apresentou durante a rodada de negociação os preços classificados abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	400	KG	**ABOBORA variedades diversas** – Maduras de tamanho médio, livre de parasitas, uniformes, sem ferimentos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazada e higienizada com peso liquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	R$ 2,31	R$ 924,00
2	550	PCT	**ALFACE (lisa, crespa ou americana)** – fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso liquido de 15 kg e/ ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	R$ 2,49	R$ 1.369,50
3	1.350	KG	**BANANA tipo prata** - Em pencas, de primeira qualidade, maturação média e uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integras de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso liquido de 20 kg e/ ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	R$ 3,32	R$ 4.482,00
4	700	PCT	**COUVE** - Tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	R$ 3,38	R$ 2.366,00
5	2.000	PCT	**CHEIRO VERDE** (cebolinha, salsinha e manjericão), folhas lisas, frescas, firmes e viçosas, de coloração verde, limpas, maço de 300g a 500g. Isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	R$ 2,47	R$ 4.940,00
6	1.000	LT	**IOGURTE** - livre de sujidades. Devidamente embalado data de fabricação de validade e o número do lote.	R$ 9,15	R$ 9.150,00
7	1.300	KG	**MAMÃO variedades diversa**s - Maduro, frutos de tamanho médio, livre de parasitas, uniformes, sem ferimentos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazada e higienizada com peso liquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso	R$ 3,87	R$ 5.031,00
8	1.500	KG	**MELANCIA** - Madura, frutos de tamanho médio, livre de parasitas, uniformes, sem ferimentos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas plásticas vazada e higienizada com peso liquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso	R$ 1,99	R$ 2.985,00
9	150	KG	**MILHO VERDE -** Devidamente embalado constando data de fabricação e data de validade. Acondicionado adequadamente.	R$ 4,99	R$ 748,50
10	1.000	KG	**POLPA DE FRUTA -** sabor tamarindo, embalagem individual com 100 gramas, de acordo com a legislação vigente.	R$ 14,00	R$ 14.000,00
11	1.000	KG	**POLPA DE FRUTA -** sabor acerola, embalagem individual com 100 gramas, de acordo com a legislação vigente.	R$ 14,26	R$ 14.260,00
12	1.000	KG	**POLPA DE FRUTA -** sabor maracujá, embalagem individual com 100 gramas, de acordo com a legislação vigente.	R$ 15,00	R$ 15.000,00
13	500	KG	**POLPA DE FRUTA -** sabor cajazinho, embalagem individual com 100 gramas, de acordo com a legislação vigente.	R$ 14,16	R$ 7.080,00
14	10.000	UND	**RAPADURINHA** - devidamente embalada, tamanho médio 30 gramas. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da	R$ 0,50	R$ 5.000,00

			escola e peso.		
15	1.200	DZ	**OVOS CAIPIRA 12x1** - livres de rachadura, casca integra, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	R$ 5,95	R$ 7.140,00
16	800	KG	**Tomate** sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	R$ 6,48	R$ 5.184,00

Em ato contínuo, considerando que os preços propostos pela empresa citadas acima condiz com os preços praticados no mercado e atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FME). o Presidente decidiu adjudicar a ela os itens licitados.
Diante do exposto, o Presidente encaminha este processo a Assessoria Jurídica para elaboração de parecer jurídico da contratação, e posteriormente sugere ao Senhor Gestor a HOMOLOGAÇÃO da presente Chamada Publica a empresa descrita acima, o qual atendem e satisfazem as exigências e necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FME).

Campos Belos, 29 de maio de 2019.

JOSE SOUZA AIRES	***JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA***
Presidente da CPL	Equipe de Apoio

MARCELO LINO MARTINS
Equipe de Apoio

COOPERCAMPOS – COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CAMPOS BELOS E REGIÃO
CNPJ: n.º 25.464.746/0001-87

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E86F218E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 3802/2019 MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 28 de maio de 2019 na sede do MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS e os membro(s) da equipe de Apoio, MARCELO LINO MARTINS e JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, nomeados pelo decreto 1330 de 3 de Dezembro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 16/2019, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 016 de 16/05/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foI considerada credenciada a empresa abaixo, com o respectivo representante:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	SIM	04.217.572/0001-88	TERESA CORTEZ DOS SANTOS	527.553.631-34

3. Entrega do Envelope
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregasse à Equipe de Apoio, o envelope nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.
4. Proposta
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todo ao conteúdo da mesma ao interessado, solicitando que a rubricasse. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passou a análise da adequação da proposta ao requisito do Edital, considerando que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de daquela cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - Contratação de pessoa jurídica para publicação de atos oficiais no diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, e Jornal de Grande Circulação em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de materiais de interesse do Município de Campos Belos-Goiás, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres para o ano corrente de 2019

ITEM: 1 - PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)				Quantidade: 450,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	04.217.572/0001-88		33,3000	14.985,0000	Sim
ITEM: 2 - PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	04.217.572/0001-88		44,0000	22.000,0000	Sim
ITEM: 3 - PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JGC)				Quantidade: 650,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	04.217.572/0001-88		2,5000	1.625,0000	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	04.217.572/0001-88	33,3000

5.1.2. ITEM 2 - PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	04.217.572/0001-88	44,0000

5.1.3. ITEM 3 - PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JGC)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	04.217.572/0001-88	2,5000

6. Habilitação
Após a classificação provisória da licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da primeira colocada, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	04.217.572/0001-88	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva do vencedor, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
A empresa PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA encaminhou um envelope contendo o credenciamento, proposta e habilitação, onde foi protocolado junto a CPL.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B4258CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 816/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA E CRONOGRAMA, TODOS ANEXADOS. destinados a CAMARA MUNICIPAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SWS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.245.914/0001-43, estabelecida em AV C 233, 0, QUADRA568 LOTE 03 SALA 07 - NOVA SUICA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA E CRONOGRAMA, TODOS ANEXADOS		1,0000	UN	121.261,7400	121.261,7400
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						121.261,7400
TOTAL DO CERTAME.....R$						121.261,74

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 121.261,74 (cento e vinte e um mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01.01.031.1100.1.102.4.4.90.51 - Reforma e Ampliação da Câmara Municipal, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 03 de Junho de 2019

KELIO PEREIRA BORGES
CPF : 902.539.731-04
Presidente Da Camara

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:9541CE71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 11 - Sessão Nº 001

Processo	:	2257
Objeto	:	Futura Aquisição de CBUQ concreto Betuminoso Usinado Quente que permite aplicação a frio (DNIT 031/2006 - ES e DNER -313/97), em usina de asfalto, usina de fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:30 horas do dia 03 de junho de 2019, reuniram-se na sala a Pregoeira PATRÍCIA FREESE ASSIS e os membros da Equipe de Apoio ALINE ROSA DA SILVA, WELLINGTON FREITAS BARBOSA, , designados pelo Decreto nº 017, de 23/01/2019, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 017, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 11, tipo menor preço por item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
RESTAURA ASFALTO LTDA EPP	SIM	28.055.740/0001-44	EDUARDO DE CASTRO ROSA	4720484 DGPC
ULTRAPAV LTDA ME	NÃO	17.129.319/0003-86	JEFFERSON AUGUSTO BORGES	129302 SSPGO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
Item 1: CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente - (DNIT 031/2006-ES e DNER - 313/97), em usina de asfalto, usina para fabrição de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107c, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passndo 100% na peneira 3/4, 80-100% na 1/2 e 2-10% na 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM204) não emulsionado, não diluido, obedecendo integralmente a norma para cimento asfálticode petróleo DNIT 095/2006 - EM mantendo massa específica do CAP = 1,000 G=Kg/Dm³ com variação máxima e mínima conforme narma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235 Graus mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER- 079) por compósito químico polimerizado , límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apreseta toxidade por inalação LC500

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ULTRAPAV LTDA ME	17.129.319/0003-86	ULTRAPAV	R$ 408,00	R$ 116.280,00	Sim

Item 2: LIGANTE DE SUPERFÍCIE - UL-2000C - 2.000 Lt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	RESTAURA ASFALTO LTDA EPP	28.055.740/0001-44	RESTAURA	R$ 35,78	R$ 71.560,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente - (DNIT 031/2006-ES e DNER - 313/97), em usina de asfalto, usina para fabrição de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107c, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passndo 100% na peneira 3/4, 80-100% na 1/2 e 2-10% na 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM204) não emulsionado, não diluido, obedecendo integralmente a norma para cimento asfálticode petróleo DNIT 095/2006 - EM mantendo massa específica do CAP = 1,000 G=Kg/Dm³ com variação máxima e mínima conforme narma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235 Graus mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER- 079) por compósito químico polimerizado , límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apreseta toxidade por inalação LC500

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ULTRAPAV LTDA ME	17.129.319/0003-86	R$ 395,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ULTRAPAV LTDA ME	17.129.319/0003-86	R$ 395,00

5. 2 - Lances do Item 2: LIGANTE DE SUPERFÍCIE - UL-2000C - 2.000 Lt

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 2a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	RESTAURA ASFALTO LTDA EPP	28.055.740/0001-44	R$ 35,78

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	RESTAURA ASFALTO LTDA EPP	28.055.740/0001-44	R$ 35,78

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente - (DNIT 031/2006-ES e DNER - 313/97), em usina de asfalto, usina para fabrição de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107c, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passndo 100% na peneira 3/4, 80-100% na 1/2 e 2-10% na 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM204) não emulsionado, não diluido, obedecendo integralmente a norma para cimento asfálticode petróleo DNIT 095/2006 - EM mantendo massa específica do CAP = 1,000 G=Kg/Dm³ com variação máxima e mínima conforme narma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235 Graus mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER- 079) por compósito químico polimerizado , límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apreseta toxidade por inalação LC500

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ULTRAPAV LTDA ME	17.129.319/0003-86	R$ 395,00	R$ 112.575,00

Item 2: LIGANTE DE SUPERFÍCIE - UL-2000C - 2.000 Lt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	RESTAURA ASFALTO LTDA EPP	28.055.740/0001-44	R$ 35,78	R$ 71.560,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente - (DNIT 031/2006-ES e DNER - 313/97), em usina de asfalto, usina para fabrição de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107c, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passndo 100% na peneira 3/4, 80-100% na 1/2 e 2-10% na 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM204) não emulsionado, não diluido, obedecendo integralmente a norma para cimento asfálticode petróleo DNIT 095/2006 - EM mantendo massa específica do CAP = 1,000 G=Kg/Dm³ com variação máxima e mínima conforme narma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235 Graus mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER- 079) por compósito químico polimerizado , límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apreseta toxidade por inalação LC500	ULTRAPAV	285	TON	ULTRAPAV LTDA ME	17.129.319/0003-86	R$ 395,00	R$ 112.575,00
2	LIGANTE DE SUPERFÍCIE - UL-2000C	RESTAURA	2000	LT	RESTAURA ASFALTO LTDA EPP	28.055.740/0001-44	R$ 35,78	R$ 71.560,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
A empresa Restaura asfalto ltda, nao compareceu a sessáo apenas protocolou sob o n 2544 os documentos de habilitacao, proposta e credenciamento.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeiro

ALINE ROSA DA SILVA
Equipe de Apoio

WELLINGTON FREITAS BARBOSA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

Restaura Asfalto LTDA EPP
EDUARDO DE CASTRO ROSA

Ultrapav LTDA ME
JEFFERSON AUGUSTO BORGES

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3DBAADB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVOLPES DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ANÁLISES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO Nº 1898/2019 – SESSÃO 01

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 3 de junho de 2019 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, RODRIGO BARBOSA DE JESUS, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 55 de 1 de Janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 023/2019 – **MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 023/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
T. C SILVA - ME	SIM	19.339.211/0001-81	TATHIANY CRISTINE SILVA	024.959.581-84
INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	SIM	06.994.454/0001-01	FLAVIO ROSAN	202.742.178-56
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	SIM	10.691.339/0001-35	JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON	019.675.231-00

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS – FMS

ITEM: 1 - NARATRIPTANA CLORIDRATO 2,5 MG COMP				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	NOVA QUIMICA	3,7100	3.710,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	NOVA QUIMICA	3,7600	3.760,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EMS	3,7800	3.780,0000	Sim
ITEM: 2 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP				Quantidade: 4.400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ABBOTT	3,4700	15.268,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ABBOTT	3,5200	15.488,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	ABBOTT	3,5200	15.488,0000	Sim
ITEM: 3 - CLOMIPRAMINA 25MG COMP				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	NOVARTIS	2,0500	1.640,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	GERMED	2,1500	1.720,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EMS	2,1500	1.720,0000	Sim
ITEM: 4 - GABAPENTINA 400MG COMP				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EMS	3,2900	2.632,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	E M S	3,3100	2.648,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	E M S	3,3500	2.680,0000	Sim
ITEM: 5 - CARBONATO DE LITIO CR 450 MG COMPR				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	EUROFARMA	1,8200	1.456,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	EUROFARMA	1,8700	1.496,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EUROFARMA	1,9200	1.536,0000	Sim
ITEM: 6 - AMANTADINA 100MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	MOMENTA	0,9200	736,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	MOMENTA	0,9600	768,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	MOMENTA	1,1000	880,0000	Sim
ITEM: 7 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 2.400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	NOVA QUIMICA	3,6200	8.688,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	NOVA QUIMICA	3,6800	8.832,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EMS	3,7200	8.928,0000	Sim
ITEM: 8 - SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25MG COMPRIMIDO				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	LIBBS	8,5000	5.100,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	LIBBS	8,5500	5.130,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	LIBBS	8,5800	5.148,0000	Sim
ITEM: 9 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	GERMED	16,8300	25.245,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	GERMED	16,8900	25.335,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	ACHE	18,4200	27.630,0000	Sim
ITEM: 10 - ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	EUROFARMA	1,3200	2.640,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	GERMED	1,4200	2.840,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	GERMED	1,9200	3.840,0000	Sim
ITEM: 11 - DONEPEZILA 10MG COMP				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	TORRENT	6,9600	5.568,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	TORRENT	7,0100	5.608,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	TORRENT	7,0900	5.672,0000	Sim
ITEM: 12 - MIRTAZAPINA 45MG COMP				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	MEDLEY	9,4500	9.450,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	SANDOZ	9,5200	9.520,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	SANDOZ	9,6000	9.600,0000	Sim
ITEM: 13 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP				Quantidade: 4.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	NOVAQUIMICA	3,4100	14.322,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	TORRENT	3,4700	14.574,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	GEOLAB	5,9100	24.822,0000	Sim
ITEM: 14 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	EUROFARMA	4,7700	9.540,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	EUROFARMA	4,8300	9.660,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EUROFARMA	4,8300	9.660,0000	Sim
ITEM: 15 - ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	GERMED	2,1000	1.680,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	GERMED	2,1300	1.704,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	GERMED	2,1300	1.704,0000	Sim
ITEM: 16 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ACHE	4,6800	4.680,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	LEGRAND	4,7100	4.710,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	GERMED	4,7500	4.750,0000	Sim

ITEM: 17 - DOMPERIDONA 10 MG COMP				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	NOVA QUIMICA	0,7100	568,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	GERMED	0,7900	632,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	NOVA QUIMICA	0,8000	640,0000	Sim
ITEM: 18 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO CODEÍNA 30 MG COMP				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EUROFARMA	1,6300	4.890,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	E M S	1,6600	4.980,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	E M S	1,7400	5.220,0000	Sim
ITEM: 19 - NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	BAYER	2,1800	2.180,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	BAYER	2,2400	2.240,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	NEOQUIMICA	2,2800	2.280,0000	Sim
ITEM: 20 - CLINDAMICINA 300MG COMP				Quantidade: 2.800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	E M S	3,7700	10.556,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EMS	3,8700	10.836,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	TEUTO	5,0200	14.056,0000	Sim
ITEM: 21 - CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	EUROFARMA	1,0700	856,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	NOVA QUIMICA	1,1000	880,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EUROFARMA	1,1500	920,0000	Sim
ITEM: 22 - XENAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/500 MCG - PÓ INALANTE COM 60 DOSES				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	GLAXOSMITHKLINE	225,0600	5.401,4400	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	GLAXOSMITHKLINE	225,1000	5.402,4000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	GLAXOSMITHKLINE	227,3200	5.455,6800	Sim
ITEM: 23 - PURAN T4 75 MG COMP				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	SANOFI	0,5100	408,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	SANOFI	0,5400	432,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	MEDLEY	0,5700	456,0000	Sim
ITEM: 24 - ARTROLIVE 500+400 MG COMP				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ACHE	3,1100	6.220,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ACHE	3,1700	6.340,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	ACHE	3,2100	6.420,0000	Sim
ITEM: 25 - NOCTAL COMP				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	ABBOTT	1,0500	1.050,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ABBOTT	1,0600	1.060,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ABBOTT	1,1100	1.110,0000	Sim
ITEM: 26 - FORFIG 100 COMP				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	MOMENTA	2,4400	2.440,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	MOMENTA	2,5400	2.540,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	MOMENTA	2,5500	2.550,0000	Sim
ITEM: 27 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CX COM 30COMP				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	GERMED	9,0000	18.000,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	LEGRAND	9,0600	18.120,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	LEGRAND	9,0800	18.160,0000	Sim
ITEM: 28 - XENAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG/125 MCG - PÓ INALANTE COM 120 DOSES				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	GLAXOSMITHKLINE	143,3500	3.440,4000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	GLAXOSMITHKLINE	144,0000	3.456,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	GLAXOSMITHKLINE	145,3500	3.488,4000	Sim
ITEM: 29 - DICLORIDRATO DE PROMIPEXOL 1,50MG COMP				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	EUROFARMA	11,0500	8.840,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EUROFARMA	11,1000	8.880,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	EUROFARMA	12,4600	9.968,0000	Sim
ITEM: 31 - EFEXOR XR 150 MG COMP				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	WYETH	15,4500	12.360,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	WYETH	15,5000	12.400,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	WYETH	15,9000	12.720,0000	Sim
ITEM: 32 - STILNOX CR 12,5 MG COMP				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	MEDLEY	3,8000	1.520,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	SANOFI	3,8400	1.536,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	SANOFI	3,8500	1.540,0000	Sim
ITEM: 33 - ARISTAD 10 MG COMP				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ACHE	6,0800	2.432,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	ACHE	6,1200	2.448,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ACHE	6,4100	2.564,0000	Sim
ITEM: 34 - VANNAIR 6/200 MCG POR INALAÇÃO- SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATÓRIA, 120 DOSES				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	ASTRAZENECA	156,0000	4.680,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ASTRAZENECA	157,1200	4.713,6000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ASTRAZENECA	158,0200	4.740,6000	Sim
ITEM: 35 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	WYETH	2,5100	1.004,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	PFIZER	2,5600	1.024,0000	Sim

3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	WYETH	2,5900	1.036,0000	Sim
ITEM: 36 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40NG - MEDLEY- COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	MEDLEY	7,5000	3.000,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	MEDLEY	7,5400	3.016,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	MEDLEY	7,7700	3.108,0000	Sim
ITEM: 37 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO				Quantidade: 420,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	SCHERING	1,5500	651,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	SCHERING	1,6100	676,2000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	GRUNENTHAL	1,6500	693,0000	Sim
ITEM: 39 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COMP				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	E M S	5,2500	4.200,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EMS	5,3000	4.240,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	E M S	5,3500	4.280,0000	Sim
ITEM: 40 - DIVELOL 25MG COMPRIMIDO				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	BALDACCI	0,9900	792,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	BALDACCI	1,0300	824,0000	Sim
ITEM: 41 - PARALAC 9.000 FCC COM 30 COMPRIMIDO				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	EUROFARMA	5,3000	2.120,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	EUROFARMA	5,4600	2.184,0000	Sim
ITEM: 42 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	SHIRE	12,7100	5.084,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	SHIRE	12,7200	5.088,0000	Sim
ITEM: 43 - DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE1,0 ML.				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	AMGEN	1.376,0000	8.256,0000	Sim
ITEM: 44 - CILOSTAZOL 50MG COMP				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EUROFARMA	1,0100	2.020,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	EUROFARMA	1,0300	2.060,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	EUROFARMA	1,0700	2.140,0000	Sim
ITEM: 45 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	LIBBS	2,0500	1.640,0000	Sim
ITEM: 46 - AMIODARONA CLORIDRATO 100MG COMP				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	MEDLEY	0,5800	1.160,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	MEDLEY	0,6300	1.260,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ACHE	0,7700	1.540,0000	Sim
ITEM: 47 - BROMOPRIDA 10MG-COMPRIMIDO				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	E M S	1,2500	6.250,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	E M S	1,3100	6.550,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EMS	1,3100	6.550,0000	Sim
ITEM: 48 - CALCITRIOL 0,25 MCG EM CÁPSULAS				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	ROCHE	4,7200	1.888,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	NEO QUIMICA	4,7800	1.912,0000	Sim
ITEM: 49 - ACETATO DE RETINOL -COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL DE 50.000 U.I/ML (VITAMINA A) + 10.000 U.I/ML (VITAMINA D). FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML.				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	NATULAB	16,6700	16.670,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	NATULAB	16,7100	16.710,0000	Sim
3	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	TAKEDA	16,7200	16.720,0000	Sim
ITEM: 50 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML –SOLUÇÃO ORAL/GOTAS –EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 20 ML.				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	MEDQUIMICA	10,0100	10.010,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	BAYER	10,0600	10.060,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	BAYER	15,8000	15.800,0000	Sim
ITEM: 51 - METILBROMETO DE HOMATROPINA+ DIMETICONA 80 MG / ML + 2,5 MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - INFANTIL E ADULTO				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	LEGRAND	19,6000	9.800,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	LEGRAND	19,6600	9.830,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	LEGRAND	22,8000	11.400,0000	Sim
ITEM: 52 - EXTIMA- SACHE (COLÁGENO + LEUCINA + ISOLEUCINA + VALINA + ASSOCIAÇÕES)				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	APSEN	10,0500	4.020,0000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ASPEN	10,5800	4.232,0000	Sim
3	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ASPEN	11,5000	4.600,0000	Sim
ITEM: 53 - INSULINA GLULISINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CADA ML CONTÉM 3,49 MG DE INSULINA GLULISINA EQUIVALENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA.				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	SANOFI	38,9000	933,6000	Sim
2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	SANOFI	38,9900	935,7600	Sim
ITEM: 55 - TIMOMODULINA XAROPE 20 MG/5 ML EM FRASCO DE 120 ML				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	ACHE	116,5400	3.496,2000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ACHE	122,0000	3.660,0000	Sim
ITEM: 56 - SUPLEMENTO VITAMINICO - SUSPENSÃO (GOTAS) 20ML - PALMITATO DE RETINOL (375MCG/0.25ML) + CLORIDRATO DE TIAMINA (0.2MG/0.25ML) + ÁCIDO PANTOTÊNICO (1.7MG/0.25ML) + BIOTINA (5MCG/0.25ML) + ÁCIDO ASCÓRBICO (25MG/0.25ML) + ACETATO DE TOCOFEROL (2.7MG/0.25ML) + COLECALCIFEROL (5MCG/0.25ML) + RIBOFLAVINA (0.3MG/0.25ML)				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	EXELTIS	42,5600	21.280,0000	Sim
2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	EXELTIS	42,6100	21.305,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	EXELTIS	43,6200	21.810,0000	Sim

ITEM: 57 - GLIMEPIRIDA 4/1000 MG +CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	ACHE	1,9900	1.592,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	ACHE	2,0300	1.624,0000	Sim
ITEM: 58 - BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	TEUTO	0,9700	2.910,0000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	TEUTO	1,0500	3.150,0000	Sim
3	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	TEUTO	1,1200	3.360,0000	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/54	SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, 400G. ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA . ÍNDICE GLICÊMICO 44. COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA , MIX DE FIBRAS: FOS, INULINA, CELULOSE, HEMICELULOSE E LIGNINA, ENRIQUECIDO COM 10 MG DE TAURINA E 10 MG DE CARINITINA PARA CADA 100 ML DO PRODUTO. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. BAIXO TEOR DE SÓDIO.	NÃO HOUVE COTAÇÃO DE PREÇOS DAS PROPONENTES CREDENCIADAS.
1/38	SUCRAFILM-SULCRALFATO(SUSPENSÃO ORAL) 2G/10ML- CADA FLACONETES CONTÉM 10ML (CAIXA COM 20 FLACONETES)	NÃO HOUVE COTAÇÃO DE PREÇOS PELOS PROPONENTES CREDENCIADOS.
1/30	URÉIA 5%, BETAMETASONA 0,05%, CREME HIPOLALERGICO QSP 200 GRAMAS	NÃO HOUVE COTAÇÃO DE PREÇOS PELOS PROPONENTES CREDENCIADOS.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - NARATRIPTANA CLORIDRATO 2,5 MG COMP

ITEM: 1 - NARATRIPTANA CLORIDRATO 2,5 MG COMP			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,7100
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,7600
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,7800

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,7100

5.1.2. ITEM 2 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP

ITEM: 2 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP			Quantidade: 4.400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,4700
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,5200
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,5200

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,4700

5.1.3. ITEM 3 - CLOMIPRAMINA 25MG COMP

ITEM: 3 - CLOMIPRAMINA 25MG COMP			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,0500
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,1500
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	2,1500

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,0500

5.1.4. ITEM 4 - GABAPENTINA 400MG COMP

ITEM: 4 - GABAPENTINA 400MG COMP			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,2600
1	2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,2700
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,3500
2	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,2600
2	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,2700

5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,2600

5.1.5. ITEM 5 - CARBONATO DE LITIO CR 450 MG COMPR

ITEM: 5 - CARBONATO DE LITIO CR 450 MG COMPR			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,8000
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,8100
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,8700
2	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,8000
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,8100

5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,8000

5.1.6. ITEM 6 - AMANTADINA 100MG – COMPRIMIDO

ITEM: 6 - AMANTADINA 100MG - COMPRIMIDO			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	0,9200
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,9600
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,1000

5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	0,9200

5.1.7. ITEM 7 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG – COMPRIMIDO

ITEM: 7 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - COMPRIMIDO			Quantidade: 2.400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,6200
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,6800
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,7200

5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,6200

5.1.8. ITEM 8 - SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25MG COMPRIMIDO

ITEM: 8 - SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25MG COMPRIMIDO			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	8,4800
1	2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	8,4900
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	8,5500
2	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	8,4800
2	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	8,4900

5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	8,4800

5.1.9. ITEM 9 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO

ITEM: 9 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	16,8300
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	16,8900
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	18,4200

5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	16,8300

5.1.10. ITEM 10 - ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO

ITEM: 10 - ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,3200
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,4200
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,9200

5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,3200

5.1.11. ITEM 11 - DONEPEZILA 10MG COMP

ITEM: 11 - DONEPEZILA 10MG COMP			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	6,9600
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	7,0100
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	7,0900

5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	6,9600

5.1.12. ITEM 12 - MIRTAZAPINA 45MG COMP

ITEM: 12 - MIRTAZAPINA 45MG COMP			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	9,4200
1	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	9,4300
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	9,5200
2	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	9,4200
2	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	9,4300

5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	9,4200

5.1.13. ITEM 13 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP

ITEM: 13 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP			Quantidade: 4.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,3900
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,4000
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	5,9100
2	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,3900
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,4000

5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,3900

5.1.14. ITEM 14 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP

ITEM: 14 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	4,7700
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	4,8300
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	4,8300

5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	4,7700

5.1.15. ITEM 15 - ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO

ITEM: 15 - ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	2,0800
1	2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,0900
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,1300
2	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	2,0800
2	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,0900

5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	2,0800

5.1.16. ITEM 16 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP

ITEM: 16 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	4,6600
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	4,6700
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	4,7100
2	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	4,6600
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	4,6700

5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	4,6600

5.1.17. ITEM 17 - DOMPERIDONA 10 MG COMP

ITEM: 17 - DOMPERIDONA 10 MG COMP			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,6900

1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	0,7000
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	0,8000
2	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,6900
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	0,7000

5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,6900

5.1.18. ITEM 18 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO CODEÍNA 30 MG COMP

ITEM: 18 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO CODEÍNA 30 MG COMP			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,6300
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,6600
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,7400

5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,6300

5.1.19. ITEM 19 - NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP

ITEM: 19 - NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,1600
1	2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,1700
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	2,2800
2	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,1600
2	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,1700

5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,1600

5.1.20. ITEM 20 - CLINDAMICINA 300MG COMP

ITEM: 20 - CLINDAMICINA 300MG COMP			Quantidade: 2.800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,7700
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,8700
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	5,0200

5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,7700

5.1.21. ITEM 21 - CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP

ITEM: 21 - CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,0400
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,0500
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,1000
2	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,0400
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,0500

5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,0400

5.1.22. ITEM 22 - XENAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/500 MCG - PÓ INALANTE COM 60 DOSES

ITEM: 22 - XENAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/500 MCG - PÓ INALANTE COM 60 DOSES			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	225,0600
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	225,1000
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	227,3200

5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	225,0600

5.1.23. ITEM 23 - PURAN T4 75 MG COMP

ITEM: 23 - PURAN T4 75 MG COMP			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	0,5100
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,5400
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	0,5700

5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	0,5100

5.1.24. ITEM 24 - ARTROLIVE 500+400 MG COMP

ITEM: 24 - ARTROLIVE 500+400 MG COMP			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,0900
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,1000
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,1700
2	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,0900
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,1000

5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,0900

5.1.25. ITEM 25 - NOCTAL COMP

ITEM: 25 - NOCTAL COMP			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,0500
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,0600
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,1100

5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,0500

5.1.26. ITEM 26 - FORFIG 100 COMP

ITEM: 26 - FORFIG 100 COMP			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,4400
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	2,5400
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,5500

5.1.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,4400

5.1.27. ITEM 27 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CX COM 30COMP

ITEM: 27 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CX COM 30COMP			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	8,9800
1	2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	8,9900
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	9,0600
2	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	8,9800
2	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	8,9900

5.1.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	8,9800

5.1.28. ITEM 28 - XENAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG/125 MCG - PÓ INALANTE COM 120 DOSES

ITEM: 28 - XENAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG/125 MCG - PÓ INALANTE COM 120 DOSES			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	143,3500
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	144,0000
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	145,3500

5.1.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	143,3500

5.1.29. ITEM 29 - DICLORIDRATO DE PROMIPEXOL 1,50MG COMP

ITEM: 29 - DICLORIDRATO DE PROMIPEXOL 1,50MG COMP			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	11,0500
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	11,1000
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	12,4600

5.1.29a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	11,0500

5.1.31. ITEM 31 - EFEXOR XR 150 MG COMP

ITEM: 31 - EFEXOR XR 150 MG COMP			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	15,4200
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	15,4300
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	15,9000
2	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	15,4200

2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	15,4300

5.1.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	15,4200

5.1.32. ITEM 32 - STILNOX CR 12,5 MG COMP

ITEM: 32 - STILNOX CR 12,5 MG COMP			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,7800
1	2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,7900
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	3,8400
2	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,7800
2	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	3,7900

5.1.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	3,7800

5.1.33. ITEM 33 - ARISTAD 10 MG COMP

ITEM: 33 - ARISTAD 10 MG COMP			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	6,0600
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	6,0700
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	6,4100
2	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	6,0600
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	6,0700

5.1.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	6,0600

5.1.34. ITEM 34 - VANNAIR 6/200 MCG POR INALAÇÃO- SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATÓRIA, 120 DOSES

ITEM: 34 - VANNAIR 6/200 MCG POR INALAÇÃO- SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATÓRIA, 120 DOSES			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	155,9800
1	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	155,9900
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	158,0200
2	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	155,9800
2	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	155,9900

5.1.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	155,9800

5.1.35. ITEM 35 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO

ITEM: 35 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,4900
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	2,5000
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	2,5900
2	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,4900
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	2,5000

5.1.35a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,4900

5.1.36. ITEM 36 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40NG - MEDLEY- COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.

ITEM: 36 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40NG - MEDLEY- COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	7,4800
1	2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	7,4900
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	7,7700
2	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	7,4800
2	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	7,4900

5.1.36a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	7,4800

5.1.37. ITEM 37 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO

ITEM: 37 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO			Quantidade: 420,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,5500
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,6100
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,6500

5.1.37a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,5500

5.1.39. ITEM 39 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COMP

ITEM: 39 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COMP			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	5,2500
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	5,3000
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	5,3500

5.1.39a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	5,2500

5.1.40. ITEM 40 - DIVELOL 25MG COMPRIMIDO

ITEM: 40 - DIVELOL 25MG COMPRIMIDO			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,9900
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,0300

5.1.40a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,9900

5.1.41. ITEM 41 - PARALAC 9.000 FCC COM 30 COMPRIMIDO

ITEM: 41 - PARALAC 9.000 FCC COM 30 COMPRIMIDO			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	5,3000
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	5,4600

5.1.41a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	5,3000

5.1.42. ITEM 42 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO

ITEM: 42 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	12,7100
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	12,7200

5.1.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	12,7100

5.1.43. ITEM 43 - DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE1,0 ML.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.43a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1.376,0000

5.1.44. ITEM 44 - CILOSTAZOL 50MG COMP

ITEM: 44 - CILOSTAZOL 50MG COMP			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	0,9900
1	2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,0000
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,0700
2	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	0,9700
2	2	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	0,9800
3	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	0,9700
3	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	0,9800

5.1.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	0,9700

5.1.45. ITEM 45 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,0500

5.1.46. ITEM 46 - AMIODARONA CLORIDRATO 100MG COMP

ITEM: 46 - AMIODARONA CLORIDRATO 100MG COMP			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	0,5600
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	0,5700
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	0,7700
2	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	0,5600
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	0,5700

5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	0,5600

5.1.47. ITEM 47 - BROMOPRIDA 10MG-COMPRIMIDO

ITEM: 47 - BROMOPRIDA 10MG-COMPRIMIDO			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,2200
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,2300
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,3100
2	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,2200
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	1,2300

5.1.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,2200

5.1.48. ITEM 48 - CALCITRIOL 0,25 MCG EM CÁPSULAS

ITEM: 48 - CALCITRIOL 0,25 MCG EM CÁPSULAS			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	4,7200
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	4,7800

5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	4,7200

5.1.49. ITEM 49 - ACETATO DE RETINOL -COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL DE 50.000 U.I/ML (VITAMINA A) + 10.000 U.I/ML (VITAMINA D). FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML.

ITEM: 49 - ACETATO DE RETINOL -COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL DE 50.000 U.I/ML (VITAMINA A) + 10.000 U.I/ML (VITAMINA D). FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML.			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	16,6300
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	16,6500
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	16,7100
2	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	16,6300
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	16,6500

5.1.49a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	16,6300

5.1.50. ITEM 50 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML –SOLUÇÃO ORAL/GOTAS –EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 20 ML.

ITEM: 50 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML –SOLUÇÃO ORAL/GOTAS –EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 20 ML.			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	10,0100
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	10,0600
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	15,8000

5.1.50a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	10,0100

5.1.51. ITEM 51 - METILBROMETO DE HOMATROPINA+ DIMETICONA 80 MG / ML + 2,5 MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - INFANTIL E ADULTO

ITEM: 51 - METILBROMETO DE HOMATROPINA+ DIMETICONA 80 MG / ML + 2,5 MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - INFANTIL E ADULTO			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	19,5800
1	2	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	19,5900
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	22,8000
2	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	19,5800
2	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	19,5900

5.1.51a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.51b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	19,5800

5.1.52. ITEM 52 - EXTIMA- SACHE (COLÁGENO + LEUCINA + ISOLEUCINA + VALINA + ASSOCIAÇÕES)

ITEM: 52 - EXTIMA- SACHE (COLÁGENO + LEUCINA + ISOLEUCINA + VALINA + ASSOCIAÇÕES)			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	10,0500
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	10,5800
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	11,5000

5.1.52a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.52b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	10,0500

5.1.53. ITEM 53 - INSULINA GLULISINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CADA ML CONTÉM 3,49 MG DE INSULINA GLULISINA EQUIVALENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA.

ITEM: 53 - INSULINA GLULISINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CADA ML CONTÉM 3,49 MG DE INSULINA GLULISINA EQUIVALENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA.			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	38,9000
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	38,9900

5.1.53a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.53b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	38,9000

5.1.55. ITEM 55 - TIMOMODULINA XAROPE 20 MG/5 ML EM FRASCO DE 120 ML

ITEM: 55 - TIMOMODULINA XAROPE 20 MG/5 ML EM FRASCO DE 120 ML			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	116,5400
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	122,0000

5.1.55a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.55b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	116,5400

5.1.56. ITEM 56 - SUPLEMENTO VITAMINICO - SUSPENSÃO (GOTAS) 20ML - PALMITATO DE RETINOL (375MCG/0.25ML) + CLORIDRATO DE TIAMINA (0.2MG/0.25ML) + ÁCIDO PANTOTÊNICO (1.7MG/0.25ML) + BIOTINA (5MCG/0.25ML) + ÁCIDO ASCÓRBICO (25MG/0.25ML) + ACETATO DE TOCOFEROL (2.7MG/0.25ML) + COLECALCIFEROL (5MCG/0.25ML) + RIBOFLAVINA (0.3MG/0.25ML)

ITEM: 56 - SUPLEMENTO VITAMINICO - SUSPENSÃO (GOTAS) 20ML - PALMITATO DE RETINOL (375MCG/0.25ML) + CLORIDRATO DE TIAMINA (0.2MG/0.25ML) + ÁCIDO PANTOTÊNICO (1.7MG/0.25ML) + BIOTINA (5MCG/0.25ML) + ÁCIDO ASCÓRBICO (25MG/0.25ML) + ACETATO DE TOCOFEROL (2.7MG/0.25ML) + COLECALCIFEROL (5MCG/0.25ML) + RIBOFLAVINA (0.3MG/0.25ML)			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	42,5600
1	Desistente	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	42,6100
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	43,6200

5.1.56a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.56b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	42,5600

5.1.57. ITEM 57 - GLIMEPIRIDA 4/1000 MG +CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS

ITEM: 57 - GLIMEPIRIDA 4/1000 MG +CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS			**Quantidade: 800,0000**	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,9900
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	2,0300

5.1.57a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,9900

5.1.58. ITEM 58 - BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG

ITEM: 58 - BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG			**Quantidade: 3.000,0000**	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	0,9700
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	1,0500
1	Desistente	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	1,1200

5.1.58a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	0,9700

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	06.994.454/0001-01	**HABILITADA**	
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	10.691.339/0001-35	**HABILITADA**	
T. C SILVA - ME	19.339.211/0001-81	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Adjudicação

LOTE 01 - MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS - FMS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	NARATRIPTANA CLORIDRATO 2,5 MG COMP	UN	NOVA QUIMICA	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	1.000	R$ 3,71	R$ 3.710,00
2	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP	UN	ABBOTT	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	4.400	R$ 3,47	R$ 15.268,00
3	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	UN	NOVARTIS	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	800	R$ 2,05	R$ 1.640,00
4	GABAPENTINA 400MG COMP	UN	EMS	T. C SILVA - ME	800	R$ 3,26	R$ 2.608,00
5	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG COMPR	UN	EUROFARMA	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	800	R$ 1,80	R$ 1.440,00
6	AMANTADINA 100MG - COMPRIMIDO	UN	MOMENTA	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	800	R$ 0,92	R$ 736,00
7	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - COMPRIMIDO	UN	NOVA QUIMICA	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	2.400	R$ 3,62	R$ 8.688,00
8	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25MG COMPRIMIDO	UN	LIBBS	T. C SILVA - ME	600	R$ 8,48	R$ 5.088,00
9	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	1.500	R$ 16,83	R$ 25.245,00
10	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	2.000	R$ 1,32	R$ 2.640,00
11	DONEPEZILA 10MG COMP	UN	TORRENT	T. C SILVA - ME	800	R$ 6,96	R$ 5.568,00
12	MIRTAZAPINA 45MG COMP	UN	MEDLEY	T. C SILVA - ME	1.000	R$ 9,42	R$ 9.420,00
13	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP	UN	NOVAQUIMICA	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	4.200	R$ 3,39	R$ 14.238,00
14	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP	UN	EUROFARMA	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	2.000	R$ 4,77	R$ 9.540,00
15	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	T. C SILVA - ME	800	R$ 2,08	R$ 1.664,00
16	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP	UN	ACHE	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	1.000	R$ 4,66	R$ 4.660,00
17	DOMPERIDONA 10 MG COMP	UN	NOVA QUIMICA	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	800	R$ 0,69	R$ 552,00
18	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO CODEÍNA 30 MG COMP	UN	EUROFARMA	T. C SILVA - ME	3.000	R$ 1,63	R$ 4.890,00
19	NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP	UN	BAYER	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	1.000	R$ 2,16	R$ 2.160,00
20	CLINDAMICINA 300MG COMP	UN	E M S	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	2.800	R$ 3,77	R$ 10.556,00
21	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP	UN	EUROFARMA	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	800	R$ 1,04	R$ 832,00
22	XENAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/500 MCG - PÓ INALANTE COM 60 DOSES	UN	GLAXOSMITHKLINE	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	24	R$ 225,06	R$ 5.401,44
23	PURAN T4 75 MG COMP	UN	SANOFI	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	800	R$ 0,51	R$ 408,00
24	ARTROLIVE 500+400 MG COMP	UN	ACHE	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	2.000	R$ 3,09	R$ 6.180,00
25	NOCTAL COMP	UN	ABBOTT	T. C SILVA - ME	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
26	FORFIG 100 COMP	UN	MOMENTA	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	1.000	R$ 2,44	R$ 2.440,00
27	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CX COM 30COMP	CX	GERMED	T. C SILVA - ME	2.000	R$ 8,98	R$ 17.960,00
28	XENAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG/125 MCG - PÓ INALANTE COM 120 DOSES	UN	GLAXOSMITHKLINE	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	24	R$ 143,35	R$ 3.440,40
29	DICLORIDRATO DE PROMIPEXOL 1,50MG COMP	UN	EUROFARMA	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	800	R$ 11,05	R$ 8.840,00
31	EFEXOR XR 150 MG COMP	UN	WYETH	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	800	R$ 15,42	R$ 12.336,00
32	STILNOX CR 12,5 MG COMP	UN	MEDLEY	T. C SILVA - ME	400	R$ 3,78	R$ 1.512,00
33	ARISTAD 10 MG COMP	UN	ACHE	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	400	R$ 6,06	R$ 2.424,00
34	VANNAIR 6/200 MCG POR INALAÇÃO-SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATÓRIA, 120 DOSES	UN	ASTRAZENECA	T. C SILVA - ME	30	R$ 155,98	R$ 4.679,40
35	CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO - MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO	UN	WYETH	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	400	R$ 2,49	R$ 996,00
36	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40NG - MEDLEY-COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	UN	MEDLEY	T. C SILVA - ME	400	R$ 7,48	R$ 2.992,00
37	CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG-COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	SCHERING	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	420	R$ 1,55	R$ 651,00
39	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COMP	UN	E M S	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	800	R$ 5,25	R$ 4.200,00
40	DIVELOL 25MG COMPRIMIDO	UN	BALDACCI	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	800	R$ 0,99	R$ 792,00
41	PARALAC 9.000 FCC COM 30 COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	400	R$ 5,30	R$ 2.120,00
42	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO	UN	SHIRE	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	400	R$ 12,71	R$ 5.084,00
43	DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE1,0 ML.	UN	AMGEN	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	6	R$ 1.376,00	R$ 8.256,00
44	CILOSTAZOL 50MG COMP	un	EUROFARMA	T. C SILVA - ME	2.000	R$ 0,97	R$ 1.940,00
45	VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)	UN	LIBBS	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	800	R$ 2,05	R$ 1.640,00
46	AMIODARONA CLORIDRATO 100MG COMP	UN	MEDLEY	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	2.000	R$ 0,56	R$ 1.120,00
47	BROMOPRIDA 10MG-COMPRIMIDO	UN	E M S	JANDER CARLOS GUIMARAES	5.000	R$ 1,22	R$ 6.100,00

				ZANON E CIA LTDA - ME			
48	CALCITRIOL 0,25 MCG EM CÁPSULAS	UN	ROCHE	T. C SILVA - ME	400	R$ 4,72	R$ 1.888,00
49	ACETATO DE RETINOL - COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL DE 50.000 U.I/ML (VITAMINA A) + 10.000 U.I/ML (VITAMINA D). FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML.	UN	NATULAB	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	1.000	R$ 16,63	R$ 16.630,00
50	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML –SOLUÇÃO ORAL/GOTAS –EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 20 ML.	UN	MEDQUIMICA	T. C SILVA - ME	1.000	R$ 10,01	R$ 10.010,00
51	METILBROMETO DE HOMATROPINA+ DIMETICONA 80 MG / ML + 2,5 MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - INFANTIL E ADULTO	UN	LEGRAND	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	500	R$ 19,58	R$ 9.790,00
52	EXTIMA- SACHE (COLÁGENO + LEUCINA + ISOLEUCINA + VALINA + ASSOCIAÇÕES)	UN	APSEN	T. C SILVA - ME	400	R$ 10,05	R$ 4.020,00
53	INSULINA GLULISINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CADA ML CONTÉM 3,49 MG DE INSULINA GLULISINA EQUIVALENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA.	un	SANOFI	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	24	R$ 38,90	R$ 933,60
55	TIMOMODULINA XAROPE 20 MG/5 ML EM FRASCO DE 120 ML	UN	ACHE	T. C SILVA - ME	30	R$ 116,54	R$ 3.496,20
56	SUPLEMENTO VITAMINICO - SUSPENSÃO (GOTAS) 20ML - PALMITATO DE RETINOL (375MCG/0.25ML) + CLORIDRATO DE TIAMINA (0.2MG/0.25ML) + ÁCIDO PANTOTÊNICO (1.7MG/0.25ML) + BIOTINA (5MCG/0.25ML) + ÁCIDO ASCÓRBICO (25MG/0.25ML) + ACETATO DE TOCOFEROL (2.7MG/0.25ML) + COLECALCIFEROL (5MCG/0.25ML) + RIBOFLAVINA (0.3MG/0.25ML)	UN	EXELTIS	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA - ME	500	R$ 42,56	R$ 21.280,00
57	GLIMEPIRIDA 4/1000 MG +CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	ACHE	INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN e CIA LTDA - ME	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
58	BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG	UN	TEUTO	T. C SILVA - ME	3.000	R$ 0,97	R$ 2.910,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01							**R$ 306.255,04**

9. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

10. Observações
A Lei Ordinária nº 1.495/2017 de 12 de julho de 2017 "Lei de Regionalização do município" em seu § 3º *" Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos inciso III do "caput" deste artigo e as cotas de 25% previstas no inciso § 2º, poderão ser destinados unicamente às microempresas de pequeno porte sediadas no município de Santa Rita do Araguaia, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três)".* Tendo em vista conforme credenciamento acima, no presente certame compareceu 3 (três) microempresas sediadas em nosso município. Conforme § 4º da aludida Lei Ordinária Municipal supracitada: *"Não havendo no município de Santa Rita do Araguaia, empresas que satisfaçam os requisitos previstos no parágrafo anterior (§3), o benefício poderá ser ampliado às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em áreas conturbadas, bem como em municípios situados no Estado de Goiás, desde que haja a comprovada reciprocidade de tratamento previsto nas legislações locais.* O pregoeiro visando cumprir os princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade) e para ampliar a concorrência recebeu os envelopes "A" Propostas e "B" Documentação e credenciamento da Empresa **CAMILA H DE CASTRO ASSIS- EIRELI-ME** CNPJ nº 24.232.378/0001-89 representada por Emilia Gomes Hugueney portadora do CPF nº 325.673.751-04, porém a mesma não foi credenciada por não apresentar a documentação correta para o credenciamento, conforme edital regulador de certame e §4 da Lei Ordinária nº 1.495/2017, não apresentou a comprovada reciprocidade de tratamento diferenciado do município sede da licitante (cópia da lei de regionalização do município de Alto Araguaia-MT). Cabe ressaltar que no ano de 2018 no Pregão Presencial nº 059/2018 a empresa **CAMILA H DE CASTRO ASSIS- EIRELI-ME** foi inabilitada pela mesma falha aludida (segue cópia do documento em anexo).

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

Ingra Cristianne Portela Rosan e Cia LTDA - ME
FLAVIO ROSAN
Proprietário

Jander Carlos Guimaraes Zanon e CIA LTDA - ME
JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON
Proprietário

T. c Silva -ME
TATHIANY CRISTINE SILVA
Proprietária

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:70270F6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 606/19

ANEXO I				
LOCALIZAÇÃO	**MEDIDA**	**VALOR (UFMT)**	**VALOR R$**	**ZONA**
PRAÇA E PREDIO DA PREFEITURA	3X3	600	R$2.036,76	2
PRAÇA DA PREFEITURA (MEIO)	3X3	400	R$1.357,84	4
AV. MANOEL MONTEIRO	5X5	300	R$1.018,38	5
AV. DOM PEDRO II	2X2	180	R$611,00	7
PRAÇA E PREDIO DA PREFEITURA PONTO	6 x3	600	R$2.036,76	2
CENTRO ADMINISTRATIVO	4X4	230	R$780,75	6
MERCADO MUNICIPAL		100	R$339,46	9
CASTELINHO-BIBLIOTECA		400	R$1.357,84	4
PRAÇA DA CADEIA		100	R$339,46	9
PRAÇA DA MATRIZ	4X4	400	R$1.357,84	4
PRAÇA DO CARREIRO	2X1,5	140	R$475,24	8
AVENIDA E		140	R$475,24	8
FEIRA DA FÉ	2X2	140	R$475,24	8
NOVE DE DEZEMBRO		140	R$475,24	8
CENTRO ADMINISTRATIVO	4X4	230	R$749,80	6
PARQUE LARA GUIMARÃES TENDA	10 x 10	180	R$475,24	8
PARQUE LARA GUIMARÃES TENDA	5x5	140	R$339,46	9
ASSENTAMENTO	2X1,5	180	R$611,00	7
GINÁSIO DE ESPORTES AMANDO GRECCO	3X3	180	R$611,00	7

Este anexo é parte integrante do Decreto Nº 606/2019, de 13 de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C1FC86E5

